



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

Busca-se através da realização de processo licitatório selecionar melhor proposta para contratação de empresa especializada no fornecimento do material e mão de obra para execução da primeira etapa do **Centro de Reabilitação de dependentes Químicos “Casa Mais Vida”** situado no município de Francisco Beltrão Colônia Missões lote rural nº 39 gleba 03-FB.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento do material e mão de obra para execução de um bloco de dormitórios no **Centro de Reabilitação de dependentes Químicos “Casa Mais Vida”**.

3 – JUSTIFICATIVA:

A solicitação para esta licitação justifica-se pela necessidade em acolher e dar um bom atendimento aos dependentes, assim com a execução da obra os mesmos serão acolhidos em um lugar apropriado com as necessidades para uma melhor recuperação.

4 – CRONOGRAMA:

Os serviços deverão ser executado em um período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

5 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

Centro de Reabilitação de dependentes Químicos “Casa Mais Vida” situado no município de Francisco Beltrão Colônia Missões lote rural nº 39 gleba 03-FB, a obra deverá ser executada em um período de doze meses.

6 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

- A vencedora é obrigada a executar a obra conforme projetos, orçamento, memorial descritivo, e cronograma, deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no total ou em parte, os material ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item,



obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA CONTRATANTE:

- Proporcionar livre acesso e condições à Contratada para execução dos serviços;
- Exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado e documentar eventuais ocorrências;
- Comunicar a contratada quaisquer irregularidades no serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7 – ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS:

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Total R\$
01	Centro de Reabilitação de dependentes Químicos “Casa Mais Vida” situado no município de Francisco Beltrão Colônia Missões lote rural nº 39 gleba 03-FB.	01	Unidade	1.842.659,82

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO **RS 1.842.659,82** (Um Milhão Oitocentos e Quarenta e Mil Seiscentos e Cinquenta e Nove reais e Oitenta e Dois centavos)

8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Todas as despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados em verbas oriundas da receita própria do Município.

9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

- Todos os materiais e serviços entregues serão recebidos e conferidos por servidor (es) da Administração Municipal de Francisco Beltrão, **indicado como fiscal do contrato.**

- Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar pedidos e fornecimento, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:



- Data de envio do termo 11/07/2019
- Solicitantes: Secretaria de Planejamento.
- Elaborador deste Termo de Referência: Rosicley - (IPPUB)
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

11 - AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, ___/___/2019

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

12 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000004

LEI MUNICIPAL N.º 4.583, DE 3 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação lote urbano de propriedade da MITRA DIOCESANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação o seguinte imóvel de propriedade da Mitra Diocesana:

I - Área de 34.865,00m² (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco metros quadrados), conforme memorial descritivo devidamente assinado por engenheiro responsável, que compreende o lote Rural n.º 39, da Gleba 03, da cidade de Francisco Beltrão. Registro Imobiliário n.º 27.032, Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão/PR. Segundo Ofício.

Art. 2º O bem objeto da presente doação foi avaliado em R\$ 3.486.500,00 (três milhões e quatrocentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).

Art. 3º A finalidade do imóvel será a utilização, exclusiva, para atendimento global (psicológico, médico, odontológico, psicoterapeuta entre outros) a dependentes químicos, jovens e/ou adultos, ficando proibido o uso do imóvel para qualquer outra atividade que não contemple atendimento de saúde ou atividades de cunho social.

Art. 4º As despesas tributárias e cartoriais incidentes sobre a referida doação correrão por conta de dotação orçamentária própria, inscrita no orçamento geral do Município de Francisco Beltrão.

Art. 5º O imóvel fica gravado com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade, bem como de reversão ao patrimônio da Mitra, em caso de descumprimento da finalidade descrita no Art. 3º.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 3 de julho de 2018.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Livro Nº 2

MATRÍCULA

34.049

Registro Geral

FOLHA

01



2º OFÍCIO

Titular
Dirceu Carneiro

Registro de Imóveis

Rua Ponta Grossa, 1777 - sala 62 - 6º andar
Comarca de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

LOTE RURAL nº 39-A (TRINTA E NOVE - A), GLEBA nº 03-FB (TRÊS-FB), (lote encontra-se encravado no Lote 39-Remanescente) do Patrimônio de Francisco Beltrão-PR, da Colônia Missões, situado no Município e Comarca de Francisco Beltrão -PR, 2º CIRCUNSCRIÇÃO: com a área de **34.865,00m² (TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO METROS)**, conforme memorial descritivo assinado pelo Técnico em Agrimensura e Técnico em Agropecuária, Luiz Carlos da Silva CREA-PR 150917/TD, TRT nº BR20190283352, tendo o referido lote os seguintes limites e confrontações: **NORTE**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.112.203,193 m e E 297.580,535 m, confrontando neste trecho Lote Rural 39 Remanescente, deste, segue com azimute de 116°18'52" e distância de 111,62 m, até o vértice 2, de coordenadas N 7.112.153,711 m e E 297.680,591 m, deste, segue com azimute de 130°29'00" e distância de 0,35 m, até o vértice 3, de coordenadas N 7.112.153,482 m e E 297.680,859 m, deste, segue com azimute de 119°31'22" e distância de 71,26 m, até o vértice 4. **LESTE**: Confrontando com Lote Rural 39 Remanescente do vértice 4, de coordenadas N 7.112.118,367 m e E 297.742,866 m, deste, segue com azimute de 185°06'28" e distância de 168,40 m, até o vértice 5. **SUL**: Confrontando com Lote Rural 39 Remanescente, do vértice 5, de coordenadas N 7.111.950,639 m e E 297.727,874 m, deste, segue com azimute de 297°20'03" e distância de 269,48 m, até o vértice 6. **OESTE**: Confrontando com Lote Rural 39 Remanescente, do vértice 6, de coordenadas N 7.112.074,381 m e E 297.488,479 m, deste, segue com azimute de 40°02'49" e distância de 110,02 m, até o vértice 7, de coordenadas N 7.112.158,605 m e E 297.559,270 m, deste, segue com azimute de 48°48'09" e distância de 4,19 m, até o vértice 8, de coordenadas N 7.112.161,365 m e E 297.562,423 m, deste, segue com azimute de 23°24'50" e distância de 45,58 m, até o vértice 1, de coordenadas N 7.112.203,193 m e E 297.580,535 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. CAR nº PR-4108403-6BA3.5929.AD93.29D9.A13C.9B49.C169.00F1 (Situação ativa), CCIR nº 951.080.109.053-3. NIRF nº 9.302.527-0. REGISTRO ANTERIOR: M-27.032, do Livro 02, deste 2º Ofício. **PROPRIETÁRIO: MITRA DIOCESANA DE PALMAS**, entidade religiosa, inscrita no CNPJ nº 75.661.264/0041-82, situado a Rua Bispo Dom Carlos, nº 819, Centro de Palmas-PR. Subscrito por Camila Machado de Lima - Auxiliar. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 09 de Setembro de 2019

R-1-34.049. Protocolo nº 80.406(04/11/2019) Doação: Nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta cidade e Comarca, às fls. 129/130/131/132/133/134, livro nº 630-N, em data de 29 de Outubro de 2019., para constar que o imóvel desta matrícula foi adquirido pela donatária **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.816.510/0001-66, com sede administrativa na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, na Cidade de Francisco Beltrão-PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **CLEBER FONTANA**, brasileiro, solteiro, conforme certidão nascimento, objeto da matrícula nº 084442 01 55 1978 1 00009 196 0005505 47,

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO-PR
Certifico que o Selo de Autenticidade foi
afixado na última parte deste documento
composto por mais de uma página.

Registro de Imóveis
2º OFÍCIO
DIRCEU CARNEIRO
OFICIAL
Comarca de Fco. Beltrão

Livro Nº 2

MATRÍCULA
34.049

Registro Geral

FOLHA
01 Vs2º OFÍCIO *ma*

Comarca de Francisco Beltrão

ESTADO DO PARANÁ

materializada no dia 02/08/2018, pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Cidade de Marmeleiro-PR, declara conviver em união estável com Joice Bogoni Furlan, administrador, portador da CIRG nº 7.211.713-1-SESP-PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, residente e domiciliado na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 1500, Centro, na Cidade de Francisco Beltrão-PR., por DOAÇÃO feita pelos doadores MITRA DIOCESANA DE PÁLMAS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.661.264/0001-95, com sede na Rua Bispo Dom Carlos, nº 819, Centro, na Cidade de Palmas-PR, neste ato representada por seu procurador, o Sr. VALDECIR BRESSANI, brasileiro, solteiro, religioso, natural de São João-PR, filho de Angelo Bressani e Stela Zely Triti de Adami Bressani, portador da CIRG nº 5.554.482-4-SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 773.112.309-00, residente e domiciliado na Travessa Frei Deodato, nº 289, Centro, na Cidade de Francisco Beltrão-PR, conforme procuração lavrada no Livro de Procurações Públicas nº207, às fls. 176/177, do Tabelionato de Notas da Cidade de Palmas-PR, confirmada via mensageiro no dia 28/10/2019, por Carla Rafaela Conte - Auxiliar de Cartório, cujo traslado com o sinal público reconhecido fica arquivado nestas notas, no arquivo de procurações oriundas de outras serventias nº 58, às fls. 214/216., pelo preço de R\$3.486.500,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais). Foi declarado que não está sujeito ao pagamento do imposto sobre transmissão causa mortis e de doação de quaisquer bens imóveis e de direitos a eles relativos (ITCMD), em razão do previsto no Art. 150, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal c/c Art. 6º, inciso I, da Resolução SEFA nº 1.527/2015. O funrejus deixa de ser recolhido em virtude da isenção prevista no Art. 3º, inciso VII, alínea b, item 19, da Lei Estadual nº 12.216/1998. CCIR nº 951.080.109.053-3. NIRF nº 9.302.527-0. CAR nº PR-4108403-BFD4.BE21.60DE.435B.B565.5DBF.7DA9.A695 (Situação ativo), Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Disponibilidade de Bens nº cebd f424 9e5f e973 3263 cf10 3d12 3d2a ea4c e599(Mitra), 06d3 ef30 0397 5699 e721 8cc7 9ea4 2cf7 f1b8 916d(Município). Dispensam a apresentação das certidões fiscais, exigidas pela lei nº 7.433/1985, regulamentada pelo decreto nº 93.240/1986, bem como a certidão negativa de débitos trabalhistas. OUTRAS CONDIÇÕES: As constantes na escritura. Subscrito por Caroline Silva dos Santos (auxiliar). Subscrito por Camila Machado de Lima - Auxiliar. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 05 de NOVEMBRO de 2019

C:4.312,00 VRC: R\$32,22

**FUNARPEN - SELO
DIGITAL Nº
Zh2z2 . ooz5v . My6qp
- YOL8A . TVfLa**
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Serviço de Registro de Imóveis - 2º Ofício
R. Ponta Grossa, 1.777 - Sala 62 - Fone:(48)3035-4732
85.601-600 - Francisco Beltrão - PR

AUTENTICAÇÃO

Certifico que o presente é cópia fiel do documento arquivado neste cartório.

Dou fé
05 de novembro de 2019

Camila Machado de Lima - Auxiliar
Certidão fornecida no termos do 1º do Art. 19 da Lei 6.016 de 31/12/73 alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75

Registro de Imóveis
2º OFÍCIO
DIRCEU CARNEIRO
OFICIAL
Comarca de Fco. Beltrão

SCP - Município de Francisco Beltrão - 2019 - Execução Financeira

Cadastro: Planejamento: Licitação: Contabilidade: Patrimônio: Almoçoarjado: Gestão de custos: Controle Interno: TCE / STN: Relatórios do portal: Utilitários: Acesso

Bem: Saldo anterior: Localidade anterior: Informações adicionais: Tombamento: Responsável: Casão/Fusão: Imóvel: Inventário: Movimento: Intervenção

Tela: 1 | Tela II

Código: 010984 Lote

Nome: LOTE RURAL 39A DA GLEBA 03-FB Plaqueto: SIM-AM: 010984 Dt. inclusão SIM-AM: 25/11/2019

Detalhamento: Natureza: Bens Imóveis Utilização: Bens de Uso Especial

Lotar Rurais: Categoria: Terrenos Propriedade: Próprio Data de aquisição: 25/11/2019

Grupo: IMOVEIS Subgrupo: TERRENDOS Classe: AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENDOS

Descrição: LOTE RURAL 39A DA GLEBA 03-FB, COM ÁREA DE 34.985,00 M2, LOCALIZADO NA LINHA MACAGNAM, RECEBIDO EM DOAÇÃO DA MITRA DIOCE SANA, CFE LEI MUNICIPAL 4.983/2018.

Cadastrado: 03/12/2019 às 10:58 por Adriana F. Lise

Atualização: 03/12/2019 às 11:02 por Adriana F. Lise

Último Acesso: 02/12/2019 às 14:00:58h

Versão: 5.5.2.3 r - 831

Adriana F. Lise

1218 03/12/2019

000007

RELATÓRIO TÉCNICO CASA + VIDA

1. DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO:

A CASA + VIDA foi constituída em 16/12/1998, com registro no Cartório de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas da Comarca de Francisco Beltrão – PR, sob n. 1.877 Livro A-2, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.922.150/0001-88, tendo como nome empresarial ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CASA MAIS VIDA e seu nome fantasia CASA MAIS VIDA, sua sede operacional (filial) está localizada na Linha Eva, Interior de Francisco Beltrão-PR e sede administrativa (matriz) na Rua Tenente Camargo, 1950, sala 11, nesta cidade. Trata-se de uma entidade beneficente, sem fins lucrativos, suas instalações foram cedidas pela Mitra Diocesana de Palmas e Francisco Beltrão, a título de comodato renovável a cada 20 anos. A CASA + VIDA, atua em todo o Sudoeste do Estado do Paraná, com o objetivo de atender pessoas dependentes de álcool e outras drogas, prestando cuidados em regime de residência – internação.

A CASA + VIDA possui declaração de Utilidade Pública Municipal e Estadual.

A CASA + VIDA, atendeu até outubro de 2012 em um espaço, com estruturas físicas, onde pode:

- Desenvolver um trabalho amplo de respeito à cidadania da pessoa.
- Viabilizar acompanhamento médico, psicológico e de assistência social aos internos.
- Realizar um trabalho de assistência e orientação à família, no processo de recuperação e retorno do interno.
- Fornecer alimentação nutritiva, alojamento adequado e o indispensável para garantir a dignidade humana da pessoa.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CASA MAIS VIDA
CNPJ/MF 02.922.150/0001-88
RUA TENENTE CAMARGO, 1950, SALA 11 – CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PR.

O ingresso do interno para tratamento se dava através do encaminhamento da Secretaria Municipal de Ação Social, por requerimento do interno, da família, ou de interessado na recuperação, essas mesmas pessoas poderiam requerer o internamento do dependente diretamente na sede administrativa da CASA + VIDA.

O trabalho e manutenção da CASA+VIDA, como as refeições, limpeza, o cultivo da horta, roça, enfim todos os afazeres domésticos eram por conta dos internos. No primeiro domingo de cada mês a CASA + VIDA era aberta a visitantes e familiares, que passavam o dia com os internos, O atendimento médico foi através do Pronto Atendimento 24 Horas e de médicos voluntários e a assistência psicológica era voluntária, realizada por Amigos, que colaboram com a CASA + VIDA.

A CASA + VIDA era mantida por doações e arrecadações de voluntários, através da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CASA + VIDA, recebia incentivo e materiais, como da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, de entidades filantrópicas e a ajuda dos familiares dos internos.

2. MEMORIAL DO PROJETO:

AMBIENTES FÍSICOS – 1º ETAPA:

BLOCO ADMINISTRATIVO E TRATAMENTOS

Espaço de recepção / Sanitários / Sala de espera
Consultório médico (Clínica geral)
Consultório de Psicologia / Psiquiatria
Consultório de Odontologia
Sala Assistente Social / Terapeuta Ocupacional
Sala de procedimentos (curativos, controle de PA, administração de medicamentos, etc.)
Sala de Observação
Expurgo

Sala da Coordenação
Sala da Administração
Sala de reuniões
Salas de Arquivos
DML
Copa

Sanitários

BLOCO DE DORMITÓRIOS

Hall de entrada
21 suítes – totalizando 42 leitos
01 suíte destinada para os plantonistas
Sala de televisão
Copa
DML
Jardim interno

BLOCO DE LAZER

Sala para Academia (exercícios físicos)
Consultório e sala de Fisioterapia
Sala Multiuso
Sala de Jogos
Sala de Música
Sala de Informática
Biblioteca
Sanitários
DML

BLOCO DE REFEITÓRIO / COZINHA / LAVANDERIA

Refeitório para 200 pessoas
Cozinha Industrial
Câmara Fria
Despensa
Recepção de alimentos
Sala para nutricionista
Recepção de Bebidas e depósito
Copa
Higienização de louças
Depósito de lixo
Espaço para churrasco
Sanitários
Vestiários
DML
Espaço para panificação
Lavanderia Industrial / Lavanderia comunitária

GUARITAS

ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS (ORGÂNICO E RECICLÁVEL)

ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS HOSPITALARES

ESTACIONAMENTOS

- OBS.: Os blocos serão interligados por um caminho coberto

AMBIENTES FÍSICOS – 2º ETAPA:

CENTRO ECUMÊNICO

Hall de entrada
Sanitários
Salão de culto para 70 pessoas
Púlpito
Sala palestrante

CASA DOS TEMPEROS

Sala de Recepção
Sala de Higienização
Secagem / Embalagem
Armazenamento
Vestiários
DML

CASA DOS CASEIROS

Sala de Estar
Copa cozinha
03 Dormitórios
Banheiro
Área de serviço
Espaço lazer

DEPÓSITOS (anexos à Casa dos Caseiros)

QUADRA POLIESPORTIVA

PRAÇA CENTRAL

QUADRO DE LEITOS

LEITOS / LOCAL	QUANTIDADE
Leitos internação / Blocos de Dormitórios	42
Leitos observação / Bloco Administrativo e Atendimento Médico	2

QUADRO DE AULAS

AULAS	CAPACIDADE POR AULA
Aulas de Música	5
Aulas de Informática	12
Panificação	12
Gastronomia	15

MEMORIAL DESCRITIVO

O projeto do centro de reabilitação foi disposto em blocos, setorizados em atividades afins e interligados através de circulações cobertas. A disposição dos blocos foi pensada na questão do ruído, para que uma função não atrapalhasse a outra. Por esse motivo o bloco de dormitórios ocupa o platô mais elevado do terreno e, apesar de o bloco de lazer (descrição neste documento) estar no mesmo nível, as atividades com maiores ruídos foram alocadas mais distantes, e a parte mais silenciosa voltada para a praça em frente a ele. Da mesma forma, os blocos que contém o refeitório e o centro ecumênico, por seu caráter social, ficaram localizados na porção nordeste do terreno, de nível mais baixo. Outro motivo para esta localização do refeitório é a questão do acesso de veículos de carga e descarga, de sentido único, facilitando o estacionamento e evasão do terreno.

A entrada e a saída do empreendimento possuem guaritas para controle dos acessos de pessoal e veículos de carga e descarga, sendo que a primeira terá seguranças em período integral, podendo trabalhar em regime de revezamento, e a segunda será operada apenas na ocasião da saída de veículos.

Tratando de cada bloco individualmente, optou-se por localizar na entrada do terreno o bloco administrativo em conjunto às salas de tratamento, para facilitar a admissão de novos internos e familiares, assim como o acesso dos profissionais que trabalharão semanalmente nesse setor. A recepção divide o bloco em dois e interliga a área social à área interna, filtrando (em conjunto com a guarita de acesso) o fluxo de pessoal aos dormitórios.

A ala de tratamentos é separada da recepção por uma porta de vidro e possui seis salas. As de psicologia/psiquiatria e terapia ocupacional/serviço social intercalam funções de acordo com a escala de atendimentos. As salas de atendimento médico encontram-se mais distantes da recepção e compreendem: clínica geral, sala de odontologia, sala de observação e sala de procedimentos com ligação para um expurgo. Para tratamentos odontológicos será firmado convênio com o curso de Odontologia da Universidade Paranaense (UNIPAR), que cederá os profissionais, materiais esterilizados para os atendimentos, e as salas para procedimentos radiológicos quando necessário.

A sala de procedimentos está reservada para a administração de medicamentos e curativos, portanto, nela estará o armário com chave para a guarda dos medicamentos e os instrumentos para curativos, tais como: pinças, tesouras estéreis, espátulas e seringas. Para a esterilização desses equipamentos, será firmado convênio com hospital ou universidade equipada

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CASA MAIS VIDA
CNPJ/MF 02.922.150/0001-88
RUA TENENTE CAMARGO, 1950, SALA 11 – CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PR.

com Central de Esterilização de Materiais. O expurgo será para limpeza prévia ao encaminhamento desses instrumentos e acondicionamento temporário dos resíduos descartáveis e perfuro-cortantes, antes de sua destinação ao abrigo de resíduos hospitalares, que se encontra ao lado da guarita de acesso.

Já a ala administrativa, no lado oposto do bloco, é aberta e contém dois arquivos (um para a recepção e o outro para a sala administrativa e coordenação), sala administrativa, sala para reuniões de funcionários e sala de coordenação, tendo como áreas de apoio, sanitários para funcionários, copa, DML e lavabo para a coordenação.

O bloco dos dormitórios é contemplado, no seu pavimento inferior, com uma sala de plantonista, responsável por monitorar o movimento, entrada e saída dos internos, e quatro dormitórios acessíveis (possibilidade de atendimento para oito internos com necessidades especiais). Disposto em dois pavimentos, cada um possui DML, copa para eventuais necessidades e sala de televisão íntima, com porta para que possa ser chaveada. O bloco foi estruturado de tal maneira que forma um pátio interno, tanto para convivência quanto para privilegiar da melhor maneira possível a insolação e ventilação incidentes nos dormitórios.

Conforme já citado, o bloco de lazer abriga tanto funções que requerem maior concentração, sendo estas a biblioteca, sala de informática e sala de música, quanto ambientes geradores de ruído, com salas de fisioterapia, de jogos, multiuso (que pode se integrar à anterior através de painel móvel) e academia. Este bloco localiza-se próximo a uma área de previsão para instalação de uma ou duas quadras poliesportivas e permitirá, após a construção destas, a visão através de um deck de madeira – este com ligação à academia, sala de jogos e multiuso. O andar inferior, que contém vestiários, depósito de materiais esportivos e uma sala para abrigo de cisternas é acessado pelo nível da rua.

O refeitório tem capacidade para 150 pessoas na área interna e mais 50 no deck, totalizando 200 pessoas, para atender internos e funcionários durante a semana e, nos finais de semana quando houver festas, seus familiares também. A cozinha é de porte industrial, devido às dimensões do empreendimento e seus fluxos foram dispostos segundo as normativas vigentes. Além do exigido por lei, esta conta com um ambiente para preparo de churrasco e uma área de panificação que se interliga aos depósitos da cozinha, otimizando estes ambientes de apoio. Além disso, esta estrutura se dá devido ao fato de que, além da produção de pães e refeições para eles, serão ministrados cursos de panificação e gastronomia (com capacidade máxima de 12 alunos na panificação e uma média de 15 alunos na cozinha industrial para aulas de gastronomia), para que tenham contato com atividades profissionais,

permitindo-os sair capacitados do centro. A produção será para consumo próprio e, para valorização do trabalho, terá parte destinada à venda externa.

Anexo à área de refeições e cozinha, em pavimento inferior encontra-se a área de lavanderia, com acesso por meio de rampa. A lavanderia industrial fará a higienização das roupas dos leitos dos dormitórios, tratamentos e cozinha, e uma lavanderia comunitária com amplo estendal atenderá aos pertences pessoais. As lavagens serão executadas em regime de rodízio semanal.

Previstos para execução em segunda etapa encontram-se a casa de temperos, casa dos caseiros, centro ecumênico e as quadras já citadas. A casa de temperos estará anexa à área de plantio, e nela serão higienizados e embalados produtos vegetais para consumo próprio e venda. O acesso se dará por meio de uma rampa que ligará o nível do edifício ao nível da rua.

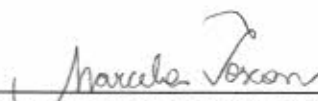
A casa dos caseiros, ao nível da rua, será erguida futuramente no local da antiga. Servirá para os cuidadores do centro de reabilitação com sala, copa/cozinha, três dormitórios, um banheiro, área de serviço e espaço de lazer.

Por fim, o centro ecumênico se encontrará em porção mais reservada do terreno, para fim de meditação e contemplação (a área é densamente arborizada) e, também, pois o nível de sua locação facilitará o acesso pela calçada. Este possui acessos distintos para o público e para os palestrantes. Através de uma rampa que leva a uma sala com lavabo está o acesso do palestrante, com conexão direta ao púlpito. Já o acesso público leva a um hall atendido por sanitários convencionais e acessíveis e este hall à sala de culto, que poderá comportar até 70 pessoas.

Francisco Beltrão-PR, 07 de Agosto de 2019.



ADELISE LOURDES LAGO
Presidente da Casa Mais Vida



MARCELA KLEIN TOSCAN
Autor do Projeto Arquitetônico

**MEMORIAL DESCRITIVO
CENTRO DE REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS**

1. DADOS GERAIS

Objeto: Casa Mais Vida (Comunidade Terapêutica)

Tipo: Construção nova

Local do projeto: Lote Rural Nº39 Gleba Nº03 – Francisco Beltrão

Proprietário: Associação Dos Amigos da Casa Mais Vida

Contratante: Associação Dos Amigos da Casa Mais Vida

Empresa Contratada: Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo (UNIPAR – Universidade Paranaense, Francisco Beltrão).

Responsável Técnica: Marcela Klein Toscan - CAU: 69227-6

Estagiários/Desenhistas: Bianca de Campos Barbosa, Carolina Beatriz da Silva Claudino, Lucas Sangalli e Tassia Regina Maraschin

2. DESCRIÇÃO GERAL

Este empreendimento é referente a um serviço de saúde que acolherá e atenderá dependentes químicos de álcool e outras drogas. Seu atendimento será exclusivamente para adultos do sexo masculino e que por vontade própria queiram recuperar-se através de terapias clínicas, psicológicas, psiquiátricas, ocupacionais e religiosas ecumênicas.

Por trata-se de uma Comunidade Terapêutica, seu serviço de saúde é em regime residencial. "Os Serviços de Atenção em Regime Residencial são os serviços de saúde de atenção residencial transitória que oferecem cuidados para adultos com necessidades clínicas estáveis decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas". PT 131/12; "Serviços de Atenção em Regime Residencial, entre os quais Comunidades Terapêuticas: serviço de saúde destinado a oferecer cuidados contínuos de saúde, de caráter residencial transitório por até nove meses para adultos com necessidades clínicas estáveis decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas". PT 3088/11

3. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O projeto é constituído por 9 (nove) blocos, sendo divididos em:

- Administrativo/Tratamentos
- Refeitório/Cozinha/Lavanderia
- Guaritas (Entrada e Saída) /Estacionamentos
- Lazer
- Casa dos Caseiros/Depósitos
- Secagem de Temperos
- Centro Ecumênico
- Dormitórios

4. EXECUÇÃO DO PROJETO

A execução do projeto se dará em duas etapas, estas compreendidas pelos seguintes blocos:

4.1. Primeira etapa:

- Guaritas (Entrada e Saída) / Estacionamentos
- Dormitórios
- Administrativo/ Tratamentos
- Lazer
- Refeitório/ Cozinha/ Lavanderia

4.2. Segunda etapa:

- Casa dos Caseiros/ Depósitos
- Secagem de Temperos
- Centro Ecumênico

Em etapa posterior às supracitadas, serão elaborados e executados projetos para a praça-jardim sensorial e as quadras esportivas.

5. PREPARAÇÃO DO TERRENO

Trata-se de um terreno de 190.382,00m². Porém, a área delimitada para o uso deste empreendimento é de 34.865,00m². Após a limpeza geral do terreno, será feito o seu nivelamento e executados os cortes e aterros, de modo a permitir a compatibilização das cotas externas com as alturas mencionadas no projeto arquitetônico.

5.1. Poço artesiano:

A gleba em questão possui um poço artesiano, cuja localização deve ser conferida antes da implantação dos edifícios no terreno, a fim de evitar possíveis incompatibilidades com a situação do projeto.

Limpeza e Desinfecção do Poço: Deverá ser realizado após o teste de produção e de verticalidade e alinhamento. A área em volta do poço deverá ser completamente limpa e restaurada retirando-se todos os materiais estranhos tais como: ferramentas, madeiras, cordas, fragmentos de qualquer natureza, tinta de vedação e espuma, antes de ser desinfetado. A desinfecção deve ser feita com solução de cloro que permita um teor residual de 5 ppm de cloro livre, com repouso mínimo de 2hs.

Coleta de Amostra de Água para Análise Bacteriológica e Físico-Química: A coleta de amostra deve ser realizada 24hs após a desinfecção do poço.

Os seguintes procedimentos devem ser adotados:

- Bombear a água durante aproximadamente 1 hora;
- Fazer a desinfecção da saída da bomba com solução de hipoclorito de sódio a 10%, deixando escorrer a água por mais ou menos 5 minutos;
- Proceder à coleta da amostra, segurando o frasco próximo à base na posição vertical, efetuando o enchimento;

- Deixar espaço vazio para possibilitar a homogeneização da amostra. As amostragens para análises bacteriológicas devem ser feitas antes da coleta para outro tipo de análise.
- A amostragem deve ser feita utilizando-se de frascos de vidro neutro ou plástico autoclavável, não tóxico, boca larga e tampa a prova de vazamento.
- O período entre a coleta e o início das análises bacteriológicas não deve ultrapassar 24hs e a sua conservação é feita em refrigeração à temperatura de 4° a 10° C.
- A coleta de amostra para análise físico-química deve ser realizada em frascos de polietileno, limpos e secos, com capacidade mínima de um litro, devidamente vedados e identificados, devendo-se enxaguá-los duas a três vezes com a água a ser coletada e completar o volume da amostra.
- As amostras devem ser registradas em fichas próprias com as seguintes informações: local, poço, ocorrência de fenômenos que possam interferir na qualidade da água, data, horário da coleta, volume coletado, determinações efetuadas no momento da coleta – temperaturas, condutividades, pH e cloro residual; nome do responsável pela coleta.
- O resultado das análises deve ser apresentado ao órgão competente, conforme a Lei Estadual 13 331/2001.

(Referências: Normas Técnicas NBR 12212/NB 588 - "Projeto para Captação de Água Subterrânea" e NBR12244/NB 1290 - "Construção de Poço para Captação de Água Subterrânea")

6. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE ACABAMENTO

6.1. Fundações e infraestrutura:

As fundações e infraestrutura serão executadas conforme projeto estrutural. O projeto de fundações deverá ser respeitado na sua íntegra durante a execução.

6.2. Impermeabilizações:

Os serviços de impermeabilização deverão ser executados por pessoal especializado, com o máximo de cuidado, obedecendo as Normas da ABNT no que forem aplicáveis, em especial as NBR 9575:2010, NBR 15575 e NBR 9574.

As lajes dos banheiros e áreas de serviço, após regularização do substrato e execução de rodapés rebaixados, serão impermeabilizadas com pintura de hidro asfalto, com reforço de tela de poliéster em todas as passagens das tubulações sanitárias. As calhas pluviais e lajes descobertas e reservatórios elevados serão impermeabilizados com mantas asfálticas com 4 mm de espessura, aplicadas por empresas especializadas.

6.3. Paredes:

O fechamento das paredes internas e externas será executado com tijolos cerâmicos de 06 furos, tipo pesado, nas dimensões de 10x15x20 centímetros de primeira qualidade, e serão argamassados com cimento, cal e areia, obedecendo às dimensões, alinhamentos e níveis indicados no projeto.

Em todas as aberturas serão utilizadas vergas e contravergas de concreto, ultrapassando os vãos em, no mínimo, 20 cm para cada lado.

6.4. Revestimentos:

Revestimento externo: As paredes externas receberão chapisco e reboco com massa única média fina. O revestimento varia de acordo com o bloco, mas estes possuem, em comum:

- a) Pintura em tinta acrílica, cores especificadas em projeto;
- b) Revestimento em pedra ferro em filetes de 3cm de espessura.

A parede do acesso principal do refeitório será revestida em chapas de ACM na cor amarela, cujos perfis da estrutura deverão ser dimensionados em detalhamento próprio. Referência equivalente da cor deverá ser empregada na fachada do bloco, onde especificado.

Revestimento interno: As paredes internas serão chapiscadas e rebocadas com massa única fina e pintadas com tinta acrílica, cores a definir. As paredes internas das áreas molhadas receberão revestimentos cerâmicos, categoria extra na cor branca, modelo a definir, aplicados sobre reboco desempenado, com a utilização de argamassa colante e rejunte junta larga, em cor clara.

6.5. Cobertura:

A estrutura da cobertura dos blocos será em madeira de lei, em atenção ao projeto específico, exceto nas guaritas de acesso, onde será metálica, em zinco. A cobertura será executada com telhas de fibrocimento, onduladas, com 6 (seis) mm de espessura, da Brasilit ou equivalente, com acessórios de fixação e peças de acabamento do mesmo fabricante; mais uma vez excetuando-se as guaritas, onde serão empregadas telhas metálicas TMTP-40 da marca Eternit ou similar.

Onde forem empregadas coberturas em vidro, este será laminado, espessura 10 mm, sobre estrutura metálica, e deverão seguir projeto estrutural específico, a ser elaborado.

Nos locais de encontro da cobertura com paredes de alvenaria, serão executadas algerosas metálicas, e sobre as paredes de platibanda, rufos metálicos, dimensões também em projeto. As calhas também serão metálicas, com dimensões e altura suficiente para perfeito escoamento das águas pluviais.

6.6. Forros

Os forros corresponderão à base das lajes, que deverão ter sua superfície regularizada antes de receber pintura em tinta acrílica na cor branca. Onde indicado, serão utilizados forros de PVC, espessura 6mm, sobre suporte metálico. As lajes da cozinha e lavanderia serão revestidas com tinta epóxi antimoho na cor branca, resistente à lavagem, devido à necessidade de limpeza constante.

6.7. Esquadrias, vidros, ferragens e proteções:

As esquadrias das janelas, quando não especificadas nas respectivas tabelas de esquadrias, serão em alumínio branco, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados. Deverão ser fixadas de forma firme, de maneira a resistir inclusive a golpes fortes.

Dimensões dos componentes:

- Os perfis em alumínio variam de 3 a 5 cm, de acordo com o fabricante;
- Vidros simples com 3 (três) mm de espessura.

As portas, em sua maioria, serão de madeira, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. Nas tabelas de

esquadrias, quando indicado, serão utilizadas portas de alumínio na cor natural, com veneziana, e portas em vidro temperado.

A fachada principal do bloco do refeitório possuirá um pano de vidro temperado, suportado por uma estrutura metálica, como indicado no respectivo projeto, e deverá ser dimensionado para suportar a carga dos ventos e possíveis colisões.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

No bloco dos dormitórios, as janelas das circulações serão protegidas com grades na parte interna do edifício, em ferro, pintadas na cor branca.

Nas janelas da cozinha industrial e da panificação, com acesso direto ao exterior, haverá proteção com telas, conforme NBR 14518.

Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais, nos dois lados (interno e externo) de cada porta.

6.8. Brises:

Os blocos possuirão brises metálicos da empresa SULMETAIS, modelo BSM-84, nas janelas onde houver maior incidência dos raios solares, conforme indicado nos detalhamentos. O revestimento dos brises será na cor madeira escuro.

6.9. Instalações elétricas e afins:

Deverá seguir o Projeto das Instalações Elétricas e Luminotécnica, incluindo memorial, especificações, orientações e detalhamentos específicos que façam parte do referido projeto. Ao término da execução, deve ser testada para verificação de seu correto funcionamento, previamente à realização de qualquer instalação de equipamento no local.

6.10. Instalações hidrossanitárias:

Deverá seguir o Projeto Hidrossanitário, incluindo memorial, especificações, orientações e detalhamentos específicos que façam parte do referido projeto. Ao término da sua execução, deve ser testada para verificação de seu correto funcionamento.

Está prevista a construção de uma estação de tratamento compacta Modelo ETEC 7 ou similar – que atenda uma população de cerca de 100 pessoas e com vazão de 7000 litros/dia. Também deve ser dimensionada e sua execução seguir projeto específico.

6.11. Instalações de apoio:

Os depósitos para guarda de equipamentos de manutenção (previsto para a 2º etapa do projeto) encontram-se anexados à casa dos caseiros, no andar inferior, possuindo as respectivas áreas: 39.53m² e 28.52m² - totalizando uma área de 74.36m², conforme representado em projeto.

Para acondicionamento de resíduos, estão previstos dois locais, detalhados em projeto: um para resíduos orgânicos e recicláveis, com 12,74m² (6,37m² cada

divisória), e outro para os resíduos hospitalares da ala de tratamentos, com 2,04m².

6.12. Pintura:

A pintura das paredes externas será acrílica fosca, padrão Suvinil ou equivalente, com um mínimo de duas demãos, aplicadas sobre selador acrílico, padrão Suvinil ou equivalente, com cores indicadas em projeto.

A pintura das paredes internas será efetuada com 01 demão de selador acrílico e 02 demãos de tinta acrílica semibrilho, padrão Suvinil ou equivalente.

6.13. Prevenção e combate a incêndios:

Serão executadas obedecendo rigorosamente os projetos e especificações, em atenção às normas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná.

6.14. Acessibilidade dos dormitórios:

A fim de atender à Lei Brasileira de Inclusão à Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), nº 13146/2015, que dispõe a necessidade de reservar 10% do total dos dormitórios a pessoas com deficiência, foram inseridos oito leitos, dispostos em quatro suítes acessíveis no andar térreo da edificação, justificando a ausência de rampas, elevadores ou plataformas elevatórias no edifício. No entanto, está previsto local e dimensões para plataforma elevatória, caso a instalação se faça necessária.

7. COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA

Após o término dos serviços de construção será feita a desmobilização do canteiro de obras e a limpeza completa das edificações. Para o recebimento da Fiscalização, que fará cuidadosa vistoria de todos os serviços, as chaves deverão estar em seus lugares, com as etiquetas indicadoras, e todas as instalações deverão estar em condições de funcionamento.

Francisco Beltrão, 07 de Agosto de 2019.



MARCELA KLEIN TOSCAN
Responsável Técnica - CAU 68227-6

Nº OPERAÇÃO 1038124-26	Nº SICOMV 852164	PROPRIETÁRIO / TOMADOR MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS (DORMITÓRIO)			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-19/(DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE EXECUÇÃO DO DORMITÓRIO	MUNICÍPIO / UF FRANCISCO BELTRÃO - PR	BDI 1 26,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
EXECUÇÃO DO DORMITÓRIO									
1.1			CENTRO DE DEPENDENTES QUÍMICOS (DORMITÓRIO) (digite a descrição aqui)						1.842.659,82
1.1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES						1.842.659,82
1.1.1.0.1	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	364,10	BDI 1	447,37	68.717,23
1.1.1.0.2	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	25,00	525,83	BDI 1	664,33	16.608,25
1.1.1.0.3	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	380,44	64,02	BDI 1	106,15	40.383,71
1.1.1.0.4	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	190,22	38,85	BDI 1	46,56	8.856,64
1.1.1.0.5	SINAPI	41588	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1.385,31	BDI 1	1.750,20	1.750,20
1.1.2			INFRA-ESTRUTURA						151.661,06
1.1.2.1			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						24.776,21
1.1.2.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	295,80	66,30	BDI 1	83,76	24.776,21
1.1.2.2			SAPATA						43.886,31
1.1.2.2.1	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	78,20	57,19	BDI 1	72,25	5.649,95
1.1.2.2.2	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	848,80	10,69	BDI 1	13,51	11.467,29
1.1.2.2.3	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	708,00	10,08	BDI 1	12,74	9.019,92
1.1.2.4	sinapi	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FOK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	46,40	304,48	BDI 1	384,68	17.849,15
1.1.2.3			ARRANQUE DOS PILARES						19.820,04
1.1.2.3.1	SINAPI	92430	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	129,40	39,23	BDI 1	49,56	6.413,06
1.1.2.3.2	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	163,80	12,61	BDI 1	15,93	2.609,33
1.1.2.3.3	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	499,00	6,12	BDI 1	10,26	5.119,74

000021

Nº OPERAÇÃO 1038124-28	Nº SICOMV 852164	PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS (DORMITÓRIO)			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-19 (DES.1)	DESCRIÇÃO DO LOTE EXECUÇÃO DO DORMITÓRIO	MUNICÍPIO / UF FRANCISCO BELTRÃO - PR	BDI 1 26,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
EXECUÇÃO DO DORMITÓRIO									
1.1.2.3.4.	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	161,00	7,11	BDI 1	8,98	1.445,78
1.1.2.3.5.	SINAPI	92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	179,00	6,47	BDI 1	8,17	1.462,43
1.1.2.3.6.	SINAPI	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	7,20	304,48	BDI 1	384,68	2.769,70
1.1.2.4.			VIGA BALDRAME						58.573,17
1.1.2.4.1.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	398,00	48,32	BDI 1	61,05	24.297,90
1.1.2.4.2.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	178,00	10,69	BDI 1	13,51	2.404,78
1.1.2.4.3.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	634,60	10,08	BDI 1	12,74	8.084,80
1.1.2.4.4.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	230,30	8,20	BDI 1	10,36	2.385,91
1.1.2.4.5.	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	650,40	7,24	BDI 1	9,15	5.951,16
1.1.2.4.6.	SINAPI	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	492,00	6,65	BDI 1	8,40	4.132,80
1.1.2.4.7.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	20,80	430,61	BDI 1	544,03	11.315,92
1.1.2.5.			IMPERMEABILIZAÇÃO						4.405,33
1.1.2.5.1.	SINAPI	74106/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMAOS	M2	390,89	8,92	BDI 1	11,27	4.405,33
1.1.3.			SUPERESTRUTURA						325.485,25
1.1.3.1.			PILAR EM CONCRETO ARMADO						70.105,86
1.1.3.1.1.	SINAPI	92430	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	456,30	39,23	BDI 1	49,56	22.614,23

Nº OPERAÇÃO 1038124-28	Nº SICOMV 852164	PROPRIETÁRIO / TOMADOR MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS (DORMITÓRIO)
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-19/DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE EXECUÇÃO DO DORMITÓRIO	MUNICÍPIO / UF FRANCISCO BELTRÃO - PR
			BDI 1 26,34%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
EXECUÇÃO DO DORMITÓRIO									
1.1.3.1.2.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	640,90	12,81	BDI 1	15,93	10.209,54
1.1.3.1.3.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.639,90	8,12	BDI 1	10,26	16.825,37
1.1.3.1.4.	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	717,10	7,11	BDI 1	8,98	6.439,56
1.1.3.1.5.	SINAPI	92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	552,70	6,47	BDI 1	8,17	4.515,56
1.1.3.1.6.	SINAPI	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	24,70	304,48	BDI 1	384,68	9.501,60
1.1.3.2.			VIGA EM CONCRETO ARMADO						143.007,31
1.1.3.2.1.	SINAPI	92471	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES. EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA. 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	974,00	48,21	BDI 1	60,91	59.326,34
1.1.3.2.2.	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.250,40	10,75	BDI 1	13,56	16.980,43
1.1.3.2.3.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.094,60	10,08	BDI 1	12,74	13.945,20
1.1.3.2.4.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	404,60	8,12	BDI 1	10,26	4.151,20
1.1.3.2.5.	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	908,20	7,11	BDI 1	8,98	8.155,64

000023

Nº OPERAÇÃO 1038124-28	Nº SICOMV 852164	PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS (DORMITÓRIO)			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE EXECUÇÃO DO DORMITÓRIO	MUNICÍPIO / UF FRANCISCO BELTRÃO - PR	BDI 1 26,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
EXECUÇÃO DO DORMITÓRIO									
1.1.3.2.6.	SINAPI	92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.680,60	6,47	BDI 1	8,17	13.730,50
1.1.3.2.7.	SINAPI	92781	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.130,80	5,84	BDI 1	7,38	8.345,30
1.1.3.2.8.	sinapi	92725	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES. FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	50,20	289,69	BDI 1	365,99	18.372,70
1.1.3.3.			LAJE PRE-MOLDADA						105.854,24
1.1.3.3.1.	SINAPI	74141/2	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	M2	1.028,41	81,47	BDI 1	102,93	105.854,24
1.1.3.4.			VERGA E CONTRA-VERGA						6.517,84
1.1.3.4.1.	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	72,10	39,10	BDI 1	49,40	3.561,74
1.1.3.4.2.	SINAPI	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	57,40	40,76	BDI 1	51,50	2.956,10
1.1.4.			ALVENARIA						289.857,14
1.1.4.0.1.	SINAPI	95465	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	M2	9,23	116,80	BDI 1	147,57	1.362,07
1.1.4.0.2.	SINAPI	87510	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	2.405,93	94,91	BDI 1	119,91	288.495,07
1.1.5.			ESQUADRIAS						130.086,06
1.1.5.0.1.	SINAPI	94585	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	43,20	280,47	BDI 1	354,35	15.307,92
1.1.5.0.2.	SINAPI	94582	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	48,00	241,34	BDI 1	304,91	14.635,68
1.1.5.0.3.	SINAPI	94581	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	43,27	413,95	BDI 1	522,98	22.629,34
1.1.5.0.4.	SINAPI-I	2414	DIVISÓRIA (M2) PAINEL/VIDRO - PAINEL C/ MSO/COMIEIA E=35MM - MONTANTERODAPE DUPLA AÇO GALV/PINTADO - COLOCADA RECOLOCACAO DE DIVISÓRIAS TIPO CHAPAS OU TABUAS, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	46,80	92,20	BDI 1	116,49	5.451,73
1.1.5.0.5.	SINAPI	72180	MATERIAL	M2	46,80	14,99	BDI 1	18,94	886,39

Nº OPERAÇÃO 1038124-28	Nº SICOMV 852164	PROPRIETÁRIO / TOMADOR MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS (DORMITÓRIO)
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE (03-19 (DES.))	DESCRIÇÃO DO LOTE EXECUÇÃO DO DORMITÓRIO	MUNICÍPIO / UF FRANCISCO BELTRÃO - PR
		BDI 1 26,34%	BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
EXECUÇÃO DO DORMITÓRIO									
1.1.5.0.6.	SINAPI	90838	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	7,56	839,11	BDI 1	1.060,13	8.014,58
1.1.5.0.7.	Composição	10263	JANELA FIXA EM ALUMÍNIO, 60 X 80 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE VENEZIANA FIXA	M2	3,84	523,26	BDI 1	661,09	2.536,59
1.1.5.0.8.	SINAPI-I	599	3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	M2	4,05	225,39	BDI 1	284,76	1.153,28
1.1.5.0.9.	SINAPI	91014	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	16,00	621,13	BDI 1	784,74	12.555,84
1.1.5.0.10.	SINAPI	91015	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	20,00	724,22	BDI 1	914,98	18.299,60
1.1.5.0.11.	SINAPI	91016	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	8,00	726,43	BDI 1	917,77	7.342,16
1.1.5.0.12.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	22,05	649,53	BDI 1	820,62	18.094,57
1.1.5.0.13.	SINAPI	74046/2	TARJETA TIPO LIVRE/Ocupado PARA PORTA DE BANHEIRO FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	24,00	32,27	BDI 1	40,77	978,48
1.1.5.0.14.	SINAPI	90830	ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	20,00	87,06	BDI 1	109,99	2.199,80
1.1.6.			COBERTURA EM GERAL						47.377,69
1.1.6.0.1.	SINAPI	92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	504,82	14,14	BDI 1	17,86	9.016,09
1.1.6.0.2.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECUBRIMENTO LATERAL DE 14 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	504,82	31,37	BDI 1	39,63	20.006,02
1.1.6.0.3.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	86,87	43,51	BDI 1	54,97	4.775,24
1.1.6.0.4.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	329,62	32,61	BDI 1	41,20	13.580,94
1.1.7.			PISO INTERNO						74.659,30
1.1.7.0.1.	SINAPI	83683	CAMADA HORIZONTAL DRENANTE C/ PEDRA BRITADA 1 E 2	M3	25,24	101,58	BDI 1	128,34	3.239,30
1.1.7.0.2.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	504,79	19,82	BDI 1	25,04	12.639,94

Nº OPERAÇÃO 1038124-28	Nº SICOMV 852164	PROPRIETÁRIO / TOMADOR MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS (DORMITÓRIO)			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE EXECUÇÃO DO DORMITÓRIO	MUNICÍPIO / UF FRANCISCO BELTRÃO - PR	BDI 1 26,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
EXECUÇÃO DO DORMITÓRIO									
1.1.7.0.3.	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 2CM. AF_06/2014	M2	607,78	23,09	BDI 1	29,17	17.728,94
1.1.7.0.4.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	1.009,58	28,02	BDI 1	35,40	35.739,13
1.1.7.0.5.	SINAPI	89649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	851,28	4,94	BDI 1	6,24	5.311,99
1.1.8.									
1.1.8.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	5.821,44	2,89	BDI 1	3,65	21.248,26
1.1.8.0.2.	SINAPI	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	5.821,44	19,65	BDI 1	24,83	144.546,36
1.1.8.0.3.	SINAPI	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	620,48	42,55	BDI 1	53,76	33.357,00
1.1.8.0.4.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	5.069,06	23,77	BDI 1	30,03	152.223,87
1.1.8.0.5.	SINAPI	84088	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	57,40	63,41	BDI 1	80,11	4.598,31
1.1.9.									
1.1.9.0.1.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	4.811,86	9,40	BDI 1	11,88	57.164,90
1.1.9.0.2.	SINAPI	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.112,57	16,85	BDI 1	21,29	23.686,82
1.1.9.0.3.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	5.924,43	2,08	BDI 1	2,63	15.581,25
1.1.9.0.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	3.455,93	10,85	BDI 1	13,71	47.380,80
1.1.9.0.5.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.009,52	12,42	BDI 1	15,69	15.839,37
1.1.9.0.6.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	1.458,98	11,24	BDI 1	14,20	20.717,52
1.1.10.									
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA									
									1.842.659,82
									180.370,46
									94.466,11

Nº OPERAÇÃO 1038124-28	Nº SICOMV 852164	PROPRIETÁRIO / TOMADOR MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS (DORMITÓRIO)
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE EXECUÇÃO DO DORMITÓRIO	MUNICÍPIO / UF FRANCISCO BELTRÃO - PR
			BDI 1 26,34%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
EXECUÇÃO DO DORMITÓRIO									
1.1.10.1.			ESGOTO SANITÁRIO (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC. SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015						1.842.669,82
1.1.10.1.1.	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC. SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	209,50	47,41	BDI 1	59,90	12.549,05
1.1.10.1.2.	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC. SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	100,00	63,24	BDI 1	79,90	7.990,00
1.1.10.1.3.	SINAPI	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC. SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES. PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	100,00	44,12	BDI 1	55,74	5.574,00
1.1.10.1.4.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	20,00	25,09	BDI 1	31,70	634,00
1.1.10.1.5.	SINAPI-I	11734	PROLONGAMENTO PVC PARA CAIXA SIFONADA, 100 MM X 150 MM (NBR 5688)	UN	20,00	3,13	BDI 1	3,95	79,00
1.1.10.1.6.	SINAPI-I	39319	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, 50 MM, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	20,00	3,92	BDI 1	4,95	99,00
1.1.10.1.7.	SINAPI	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	189,89	BDI 1	239,91	959,64
1.1.10.1.8.	SINAPI	98103	CAIXA DE GORDURA DUPLA, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, ALTURA INTERNA = 0,6 M. AF_05/2018	UN	1,00	121,86	BDI 1	153,96	153,96
1.1.10.1.9.	Composição	001	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	UD	1,00	2.097,73	BDI 1	2.650,27	2.650,27
1.1.10.1.10.	Composição	002	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 10000 LITROS, COM TAMPA	UD	1,00	3.882,21	BDI 1	4.904,78	4.904,78
1.1.10.1.11.	Composição	008	FOSSA SEPTICA EM ANEL DE CONCRETO PRE MOLDADO	UD	1,00	1.696,50	BDI 1	2.143,36	2.143,36
1.1.10.1.12.	Composição	009	FILTRO ANAEROBICO EM ANEL DE CONCRETO PRE MOLDADO	UD	1,00	1.696,50	BDI 1	2.143,36	2.143,36
1.1.10.1.13.	Composição	010	SUMIDOURO EM ANEM DE CONCRETO PRE MOLDADO	UD	1,00	1.985,67	BDI 1	2.508,70	2.508,70
1.1.10.2.			ÁGUA PLUVIAL						10.752,26
1.1.10.2.1.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	56,00	26,30	BDI 1	33,23	1.860,88
1.1.10.2.2.	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	2,00	153,75	BDI 1	194,25	388,50
1.1.10.2.3.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	152,00	44,28	BDI 1	55,94	8.502,88
1.1.10.3.			ÁGUA FRIA						41.324,73

Nº OPERAÇÃO 1038124-28	Nº SICONV 852164	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO	APeLIDO DO EMPReENDIMENTO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS (DORMITÓRIO)			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE EXECUÇÃO DO DORMITÓRIO	MUNICÍPIO / UF FRANCISCO BELTRÃO - PR	BDI 1 26,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
EXECUÇÃO DO DORMITÓRIO									
1.1.10.3.1.	SINAPI	94649	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	131,50	10,88	BDI 1	13,75	1.808,13
1.1.10.3.2.	SINAPI	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	57,00	20,72	BDI 1	26,18	1.492,26
1.1.10.3.3.	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	170,00	32,45	BDI 1	41,00	6.970,00
1.1.10.3.4.	SINAPI	89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4". INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00	35,72	BDI 1	45,13	902,60
1.1.10.3.5.	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1. INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	57,41	BDI 1	72,53	145,06
1.1.10.3.6.	SINAPI	89967	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	20,00	53,23	BDI 1	67,25	1.345,00
1.1.10.3.7.	SINAPI	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	30,80	BDI 1	38,91	77,82
1.1.10.3.8.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	2,00	28,61	BDI 1	36,15	72,30
1.1.10.3.9.	SINAPI	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	20,00	694,14	BDI 1	876,98	17.539,60
1.1.10.3.10.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	20,00	180,64	BDI 1	228,22	4.564,40
1.1.10.3.11.	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	291,55	BDI 1	368,34	736,68
1.1.10.3.12.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	20,00	49,62	BDI 1	62,69	1.253,80

Nº OPERAÇÃO 1038124-28	Nº SICONV 852164	PROPRIETÁRIO / TOMADOR MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS (DORMITÓRIO)			
LOCALIDADE CURITIBA	DATA BASE 03-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE EXECUÇÃO DO DORMITÓRIO	MUNICÍPIO / UF FRANCISCO BELTRÃO - PR	BDI 1 26,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
EXECUÇÃO DO DORMITÓRIO									
1.1.10.3.13.	SINAPI	36081	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM. DIAMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	4,00	151,52	BDI 1	191,43	765,72
1.1.10.3.14.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	20,00	50,64	BDI 1	63,96	1.279,60
1.1.10.3.15.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	24,00	25,32	BDI 1	31,99	767,76
1.1.10.3.16.	SINAPI	9535	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA. FORNECIDO E INSTALADO	UN	20,00	63,48	BDI 1	80,20	1.604,00
1.1.11.			INSTALAÇÃO ELÉTRICA						104.473,80
1.1.11.0.1.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIDO E INSTALADO. AF_12/2015	UN	117,00	8,30	BDI 1	10,49	1.227,53
1.1.11.0.2.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIDO E INSTALADO. AF_12/2015	UN	330,00	11,42	BDI 1	14,43	4.761,90
1.1.11.0.3.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIDO E INSTALADO. AF_12/2015	M	5.374,75	2,63	BDI 1	3,32	17.844,17
1.1.11.0.4.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIDO E INSTALADO. AF_12/2015	M	471,00	4,67	BDI 1	5,90	2.778,90
1.1.11.0.5.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIDO E INSTALADO. AF_12/2015	M	643,20	5,67	BDI 1	7,16	4.605,31
1.1.11.0.6.	SINAPI	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIDO E INSTALADO. AF_12/2015	M	122,40	8,86	BDI 1	11,19	1.369,66
1.1.11.0.7.	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIDO E INSTALADO. AF_12/2015	M	263,80	7,92	BDI 1	10,01	2.640,64
1.1.11.0.8.	SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIDO E INSTALADO. AF_12/2015	M	120,80	30,15	BDI 1	38,09	4.601,27
1.1.11.0.9.	SINAPI	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H=60CM - FORNECIDO E INSTALADO	UN	3,00	189,89	BDI 1	239,91	719,73
1.1.11.0.10.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIDO E INSTALADO. AF_12/2015	UN	6,00	20,43	BDI 1	25,81	154,86
1.1.11.0.11.	SINAPI	91954	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIDO E INSTALADO. AF_12/2015	UN	40,00	19,08	BDI 1	24,11	964,40
1.1.11.0.12.	SINAPI	97595	SENSOR DE PRESEÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIDO E INSTALADO. AF_11/2017	UN	24,00	46,48	BDI 1	58,72	1.409,28
1.1.11.0.13.	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIDO E INSTALADO. AF_12/2015	UN	284,00	31,65	BDI 1	39,99	10.557,36



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1038124-28	Nº SICONV 852164	PROPRIETÁRIO / TOMADOR MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS (DORMITÓRIO)			
LOCALIDADE CURITIBA	DATA BASE 03-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE EXECUÇÃO DO DORMITÓRIO	MUNICÍPIO / UF FRANCISCO BELTRÃO - PR	BDI 1 26,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
EXECUÇÃO DO DORMITÓRIO									
1.1.11.0.14.	SINAPI	93681	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	20,00	52,51	BDI 1	66,34	1.326,80
1.1.11.0.15.	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	55,28	BDI 1	69,84	69,84
1.1.11.0.16.	SINAPI	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	20,00	60,24	BDI 1	76,11	1.522,20
1.1.11.0.17.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	20,00	11,77	BDI 1	14,87	297,40
1.1.11.0.18.	SINAPI	34606	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A, TENSÃO MÁXIMA 415 V	UN	12,00	90,81	BDI 1	114,73	1.376,76
1.1.11.0.19.	SINAPI	34729	DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEIS, TRIPOLAR DE 300 ATE 400A, CAPACIDADE DE INTERRUPTAO DE 35KA	UD	4,00	1.700,00	BDI 1	2.147,78	8.591,12
1.1.11.0.20.	SINAPI	34734	DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEIS, TRIPOLAR DE 300 ATE 400A, CAPACIDADE DE INTERRUPTAO DE 35KA	UD	1,00	1.400,00	BDI 1	1.768,76	1.768,76
1.1.11.0.21.	SINAPI	39467	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45 KA (TIPO AC)	UN	1,00	91,45	BDI 1	115,54	115,54
1.1.11.0.22.	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	121,00	8,50	BDI 1	10,74	1.299,54
1.1.11.0.23.	SINAPI	91840	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,80	9,69	BDI 1	12,24	156,67
1.1.11.0.24.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.707,15	6,52	BDI 1	8,24	14.066,92
1.1.11.0.25.	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	21,10	11,70	BDI 1	14,78	311,86
1.1.11.0.26.	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	67,50	17,04	BDI 1	21,53	1.453,28
1.1.11.0.27.	SINAPI	93012	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,90	43,02	BDI 1	54,35	266,32
1.1.11.0.28.	SINAPI	39448	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	UN	1,00	242,71	BDI 1	306,64	306,64
1.1.11.0.29.	SINAPI	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	117,00	93,45	BDI 1	118,06	13.813,02
1.1.11.0.30.	SINAPI	74131/5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	405,29	BDI 1	512,04	4.096,32
1.1.12.			PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO						14.712,36
1.1.12.0.1.	SINAPI	73775/2	EXTINTOR INCÊNDIO ÁGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	141,64	BDI 1	178,95	536,85



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1038124-28	Nº SICOMV 852164	PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS (DORMITÓRIO)			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE EXECUÇÃO DO DORMITÓRIO	MUNICÍPIO / UF FRANCISCO BELTRÃO - PR	BDI 1 26,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
EXECUÇÃO DO DORMITÓRIO									
1.1.12.0.2.	SINAPI	73775/1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	137,60	BDI 1	173,84	1.942.659,82
1.1.12.0.3.	SINAPI-I	37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 13 X 26" CM, EM PVC 2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	8,00	17,78	BDI 1	22,46	179,68
1.1.12.0.4.	SINAPI-I	37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 13 X 26" CM, EM PVC 2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	4,00	17,78	BDI 1	22,46	89,84
1.1.12.0.5.	SINAPI	74072/2	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA	M	22,98	115,66	BDI 1	146,12	3.357,84
1.1.12.0.6.	SINAPI	73631	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M2	22,98	345,35	BDI 1	436,32	10.026,63
1.1.13.	SERVICOS FINAIS								
1.1.13.0.1.	Composição	8007	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.112,57	3,50	BDI 1	4,42	4.917,56

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

FRANCISCO BELTRÃO - PR

Local

segunda-feira, 1 de junho de 2019

Data

X Responsável Técnico

Nome: JOSE CARLOS KNIPHOFF

CREA/CAU: 26239 D P/

ART/IRT: 0

Nº OPERAÇÃO 1038124-28	Nº SICONV 852164	PROponente / TOMADOR MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
---------------------------	---------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS (DORMITORIO) / EXECUÇÃO DO DORMITORIO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,32%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,35%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,34%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

FRANCISCO BELTRÃO - PR
Local

quinta-feira, 11 de julho de 2019
Data

Responsável Técnico

Nome: JOSE CARLOS KNIPHOF

CREA/CAU: 26239 D Pr

ART/RRT: 0

Nome e End: Nº OPERAÇÃO 103874-28 Nº SICOMV 552.164 PROPONENTE TOMADOR MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO CENTRO DE SEGURANÇA DE DEPENDENTES QUÍMICOS DO MEDICAMENTO DESCRICÃO DO LOTE
 Nº 3

Item	Descrição	Valor (R\$)	Prezadas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
F	Faixa distribuidora		% Per 0300	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19	
F	1 - CENTRO DE DEPENDENTES QUÍMICOS DO MEDICAMENTO	1.842.659,82	% Per 0300	5,30%	10,60%	15,90%	21,20%	26,50%	31,80%	37,10%	42,40%	47,70%	53,00%	58,30%	63,60%	
F	1.1 - (após a descrição aqui)		% Per 0300	5,30%	10,60%	15,90%	21,20%	26,50%	31,80%	37,10%	42,40%	47,70%	53,00%	58,30%	63,60%	
F	1.1.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES	68.717,23	% Per 0300	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	
F	1.1.2 - INFRAESTRUTURA	151.461,06	% Per 0300	25,00%	50,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
F	1.1.3 - SUPERESTRUTURA	325.483,20	% Per 0300	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
F	1.1.4 - ALVENARIA	289.857,14	% Per 0300	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
F	1.1.5 - ESCADARIAS	130.080,05	% Per 0300	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
F	1.1.6 - COBERTURA EM GERAL	47.377,69	% Per 0300	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
F	1.1.7 - PISO INTERNO	74.659,30	% Per 0300	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
F	1.1.8 - REVESTIMENTOS	355.973,80	% Per 0300	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
F	1.1.9 - PINTURAS	180.370,48	% Per 0300	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
F	1.1.10 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	94.460,11	% Per 0300	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
F	1.1.11 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA	104.473,80	% Per 0300	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
F	1.1.12 - PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO	14.712,36	% Per 0300	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
F	1.1.13 - SERVIÇOS FINAIS	4.917,56	% Per 0300	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
Total: R\$ 1.842.659,82				5,30%	10,60%	15,90%	21,20%	26,50%	31,80%	37,10%	42,40%	47,70%	53,00%	58,30%	63,60%	
Resposta:				86.752,83	127.627,66	166.675,66	195.278,43	195.841,66	132.271,29	106.154,44	107.665,33	112.287,65	142.483,43	142.483,43	142.483,43	
Compartida:				19.824,66	29.824,66	39.824,66	49.824,66	59.824,66	69.824,66	79.824,66	89.824,66	99.824,66	109.824,66	119.824,66	129.824,66	
Investimento:				166.927,80	187.802,80	186.850,80	145.453,80	136.016,80	165.447,13	26.447,13	26.447,13	26.447,13	26.447,13	26.447,13	26.447,13	26.447,13
Resposta:				86.752,83	127.627,66	166.675,66	195.278,43	195.841,66	132.271,29	106.154,44	107.665,33	112.287,65	142.483,43	142.483,43	142.483,43	142.483,43
Compartida:				19.824,66	29.824,66	39.824,66	49.824,66	59.824,66	69.824,66	79.824,66	89.824,66	99.824,66	109.824,66	119.824,66	129.824,66	139.824,66
Investimento:				166.927,80	187.802,80	186.850,80	145.453,80	136.016,80	165.447,13	26.447,13	26.447,13	26.447,13	26.447,13	26.447,13	26.447,13	26.447,13

Recebeu em: FRANCISCO BELTRÃO - PR
 Local:
 Nome: JOSE CARLOS KNIPHOFF
 CREA/CAU: 28239-D/P
 ART/PROJ:
 Data: 11 de julho de 2019

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE - ENDEREÇO, TELEFONE, CNPJ, ETC.)
 LICITAÇÃO Nº 023/2018 - TOMADA DE PREÇOS - ANEXO V

OBJETO:

MODELO DE PLANILHA

OBRA: Execução da primeira etapa do Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos - Casa Mais Vida

Item	Descrição	Un	Quantidade	Unitário Mão de Obra	Unitário Material	Total Mão-de-Obra	Total Material	Preço Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
	TOTAL SERVIÇOS PRELIMINARES							

(nome, nº do CREA e assinatura do responsável técnico)

(nome, nº do RG e assinatura do responsável legal da Proponente)

**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000005630219
INICIAL
INDIVIDUAL

000034

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: MARCELA KLEIN TOSCAN

Registro Nacional: A68227-6

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: Associação dos Amigos da Casa Mais Vida

CNPJ: 02.922.150/0001-88

Contrato:

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Celebrado em: 05/01/2017

Data de Início: 10/01/2017

Previsão de término: 10/02/2018

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: RUA Colônia Missões

Nº: lote 39

Complemento: gleba 03

Bairro: CENTRO

UF: PR CEP: 85601610 Cidade: FRANCISCO BELTRÃO

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 2,653,27

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

5. DESCRIÇÃO

Elaboração de projeto arquitetônico de um centro de reabilitação para dependentes químicos, contendo na primeira etapa: bloco administrativo com 327,57m², bloco de lazer com 568,87m², bloco de refeitório, cozinha e lavanderia com 789,43m², bloco de dormitórios com 42 leitos com 932,10m² e 02 guaritas com 17,65m² cada, tendo uma área total do empreendimento de 2.653,27m²

6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 89,75

Pago em: 04/04/2017

Total Pago: R\$ 89,75

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____ de _____ de _____
Local Dia Mês AnoAssociação dos Amigos da Casa Mais Vida
CNPJ: 02.922.150/0001-88MARCELA KLEIN TOSCAN
CPF: 005.899.630-31A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: wAcC1w Impresso em: 04/12/2019 às 15:22:08 por: . ip: 187.80.217.34

KNIPHOF

IL

RNP: 1701760371

Carteira: PR-26239/D

Contrato

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO

CNPJ: 77.816.510/0001-66

AV. OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000

FRANCISCO BELTRAO - PR 85601-030

Valor: (Sem número)

Celebrado em: 04/12/2019

Valor: R\$ 1,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

R. OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000

CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR 85601-030

Data de Início: 04/12/2019

Previsão de término: 10/12/2019

4. Atividade Técnica

Elaboração

Quantidade

Unidade

[Elaboração de orçamento] de edificação de alvenaria

1.112,57

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

de

JOSE CARLOS KNIPHOF - CPF: 555.209.109-44

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO - CNPJ: 77.816.510/0001-66

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em : 06/12/2019

Valor Pago: R\$ 85,96

Nosso número: 2410101720196017770

José Claudimar Borges
Secretário Municipal de
Viação e Obras

**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000005630219 000036
INICIAL
INDIVIDUAL**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: MARCELA KLEIN TOSCAN

Registro Nacional: A68227-6

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: Associação dos Amigos da Casa Mais Vida

CNPJ: 02.922.150/0001-88

Contrato:

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Celebrado em: 05/01/2017

Data de Início: 10/01/2017

Previsão de término: 10/02/2018

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: RUA Colônia Missões

Nº: lote 39

Complemento: gleba 03

Bairro: CENTRO

UF: PR CEP: 85601610

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 2.653,27

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

5. DESCRIÇÃOElaboração de projeto arquitetônico de um centro de reabilitação para dependentes químicos, contendo na primeira etapa: bolco administrativo com 327,57m², bloco de lazer com 568,87m², bloco de refeitório, cozinha e lavanderia com 789,43m², bloco de dormitórios com 42 leitos com 932,10m² e 02 guaritas com 17,65m² cada, tendo uma área total do empreendimento de 2.653,27m²**6. VALOR**

Valor do RRT:

R\$ 89,75

Pago em: 04/04/2017

Total Pago:

R\$ 89,75

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

Associação dos Amigos da Casa Mais Vida

CNPJ: 02.922.150/0001-88

MARCELA KLEIN TOSCAN

CPF: 005.899.630-31

na época foi a Dama Lourenço que assinou

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: wAcC1w Impresso em: 04/12/2019 às 15:22:08 por: , ip: 187.60.217.34

**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000005630219
INICIAL
INDIVIDUAL

000037

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: MARCELA KLEIN TOSCAN

Registro Nacional: A68227-6

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: Associação dos Amigos da Casa Mais Vida

CNPJ: 02.922.150/0001-88

Contrato:

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Celebrado em: 05/01/2017

Data de Início: 10/01/2017

Previsão de término: 10/02/2018

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: RUA Colônia Missões

Nº: lote 39

Complemento: gleba 03

Bairro: CENTRO

UF: PR CEP: 85601610 Cidade: FRANCISCO BELTRÃO

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 2.653,27

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

5. DESCRIÇÃOElaboração de projeto arquitetônico de um centro de reabilitação para dependentes químicos, contendo na primeira etapa: bolco administrativo com 327,57m², bloco de lazer com 568,87m², bloco de refeitório, cozinha e lavanderia com 789,43m², bloco de dormitórios com 42 leitos com 932,10m² e 02 guaritas com 17,65m² cada, tendo uma área total do empreendimento de 2.653,27m²**6. VALOR**

Valor do RRT: R\$ 89,75

Pago em: 04/04/2017

Total Pago: R\$ 89,75

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____ de _____ de _____
Local Dia Mês AnoAssociação dos Amigos da Casa Mais Vida
CNPJ: 02.922.150/0001-88MARCELA KLEIN TOSCAN
CPF: 005.899.630-31A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: wAcC1w Impresso em: 04/12/2019 às 15:22:08 por: ip: 187.60.217.34

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do BrasilRRT SIMPLES
Nº 0000005630219
INICIAL
INDIVIDUAL

000038



Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: MARCELA KLEIN TOSCAN

Registro Nacional: A68227-6

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: Associação dos Amigos da Casa Mais Vida

CNPJ: 02.922.150/0001-88

Contrato:

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Celebrado em: 05/01/2017

Data de Início: 10/01/2017

Previsão de término: 10/02/2018

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: RUA Colônia Missões

Nº: lote 39

Complemento: gleba 03

Bairro: CENTRO

UF: PR CEP: 85601610 Cidade: FRANCISCO BELTRÃO

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 2.653,27

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

5. DESCRIÇÃOElaboração de projeto arquitetônico de um centro de reabilitação para dependentes químicos, contendo na primeira etapa: bolco administrativo com 327,57m², bloco de lazer com 568,87m², bloco de refeitório, cozinha e lavanderia com 789,43m², bloco de dormitórios com 42 leitos com 932,10m² e 02 guaritas com 17,65m² cada, tendo uma área total do empreendimento de 2.653,27m²**6. VALOR**

Valor do RRT:

R\$ 89,75

Pago em: 04/04/2017

Total Pago:

R\$ 89,75

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

____ de ____ de ____
Local Dia Mês AnoAssociação dos Amigos da Casa Mais Vida
CNPJ: 02.922.150/0001-88MARCELA KLEIN TOSCAN
CPF: 005.899.630-31A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: wAcC1w Impresso em: 04/12/2019 às 15:22:08 por: , ip: 187.60.217.34



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000039

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Integra os gastos mínimos destinados à saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	023/2019
DATA DO PROCESSO:	29/11/2019
MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇOS
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa para execução da primeira etapa do Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos – Casa Mais Vida, com área de 1.112,57m ² , sobre o lote rural nº 39, da gleba 03-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR.
VALOR R\$	R\$ 1.842.659,82

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4584/2018, de 09/07/2018.

Programa 1001: Saúde melhor para nossa gente – Código 138: Centro de reabilitação de dependentes químicos.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4621/2018, de 03/12/2018.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
4120	08.006	10.302.1001.1.007	4.4.90.51.01.99	000	1.843.100,00


Obs: Saldo orçamentário em: 28/11/2019

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos vinculados a E.C. 29/00.

VI – BEM PATRIMONIAL (Cadastro)

Código	Nome	Propriedade
010984	Lote nº 39, da gleba nº 03-FB – matrícula nº 34.049 – 2º Ofício	Município de Francisco Beltrão


ZELI MARIA ROTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 1406/2019

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Planejamento pretende a contratação de empresa especializada para construção da primeira etapa do Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos – Casa Mais Vida, com área de 1.112,57m², ao custo máximo de R\$ 1.842.569,82 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), via Tomada de Preços.

O procedimento veio acompanhado de Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, ART de Projeto e Orçamento, Cronograma Físico-financeiro, Matrícula do terreno, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (*Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994*)

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"



O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.³

Paralelamente, o art. 15,⁴ da Lei n.º 8.666/93, e o art. 11,⁵ da Lei n.º 10.520/02, preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** pelo preço máximo que a Administração pretende pagar (R\$ 1.842.659,82), a modalidade adequada para a licitação pretendida seria o Convite (art. 23, I, "a",⁶ da Lei n.º 8.666/93). A opção por uma ou outra modalidade de licitação primeiramente deve seguir a regra da lei no que diz respeito ao valor da contratação. No entanto, analisadas a conveniência e a oportunidade e de acordo com as necessidades da Administração e a complexidade do objeto, é

³ "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

⁴ "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

⁵ "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666/93, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."

⁶ "Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: (...) I - para obras e serviços de engenharia: (...) a) convite - até R\$ 150.000,00 (oitenta mil reais);"



possível a adoção de outra modalidade, no caso a Tomada de Preços, segundo autoriza o art. 23, § 4º, da Lei nº. 8.666/93⁷, sobretudo para evitar o fracionamento do objeto com o objetivo de burlar a modalidade licitatória, conforme dispõe o art. 23, § 5º, da LCL⁸. Ainda, convém esclarecer que a atualização dos valores dispostos no art. 23 da Lei nº. 8.666/93, mediante a edição do Decreto Federal nº. 9.412/2018, vigente a partir de 19/07/18, aplica-se a todos os entes da federação, inclusive aos municípios, segundo posicionamento expresso do TCE-PR em sede da Nota Técnica nº 1/2018 da Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF), publicada em 10 de agosto de 2018. Dessa forma, o patamar máximo a ser atualmente considerado para a modalidade Tomada de Preços importa em R\$ 3.300.000,00, o que abrange o caso concreto;

- (ii) **Tipo de Licitação:** menor preço por empreitada global;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** justifica-se pela necessidade em realizar bom atendimento aos dependentes químicos, cuja demanda assistencial e em saúde é crescente no Município;
- (iv) **Justificativa do Preço:** constante da Planilha Orçamentária, elaborada de acordo com a tabela SINAPI;
- (v) **Parecer Contábil:** o Departamento de Contabilidade emitiu parecer no qual consta informação de que os gastos com esta licitação integram os recursos mínimos destinados à saúde. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40 da Lei nº. 8.666/93, com a ressalva de não aplicação do tratamento diferenciado e privilegiado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em razão de não ser vantajoso para a Administração, com fundamento no art. 49, inc. III, da Lei Complementar nº. 123/06⁹, tendo em vista que não possui plataforma disponível em seu sistema de dados para efetuar a subcontratação de empresas.

3 CONCLUSÃO

⁷ "Art. 23, § 4º. Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência."

⁸ Art. 23 (...) § 5º É vedada a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços", conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço.

⁹ Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (...) III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;



ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação de empresa especializada para construção da primeira etapa do Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos – Casa Mais Vida, com área de 1.112,57m², ao custo máximo de R\$ 1.842.569,82 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), via Tomada de Preços.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação da presente Tomada de Preços (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 15 (quinze) dias, exigidos pela Lei n.º 8.666/93 (art. 21, § 2º, III¹⁰); e (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I, da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 05 de dezembro de 2019.

CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 - 013/2017

OAB/PR 41.048

¹⁰ “Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) (...) § 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será: (...) II - trinta dias para: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) a) concorrência, nos casos não especificados na alínea “b” do inciso anterior; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994) b) tomada de preços, quando a licitação for do tipo “melhor técnica” ou “técnica e preço”; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994) III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea “b” do inciso anterior, ou leilão; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)”



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 487/2019

Termo de Referência

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
487	Contratação de Serviço	29/11/2019	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
157551-1	MANOEL BREZOLIN	957/2019	
Local			
Código	Nome		
29	Departamento Administrativo - Saúde		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
08	Secretaria Municipal de Saúde	10 dias após emissão	
Entrega			
	Local	Prazo	
		720 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa para execução da primeira etapa do Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos - Casa Mais Vida, com área de 1.112,57m², sobre o lote rural nº 39, da gleba 03-FB, no Município de Francisco Beltrão - PR.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
071511	Execução da primeira etapa do Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos Casa Mais Vida, com área de 1.112,57m ² , sobre o lote rural nº 39, da gleba 03-FB, no Município de Francisco Beltrão - PR	SERV	1,00	1.842.659,82	1.842.659,82
				TOTAL	1.842.659,82
				TOTAL GERAL	1.842.659,82



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000045

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 023/2019/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS


ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECURSOS VINCULADOS A E.C. 29/00

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de dezembro de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução da primeira etapa do Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos – Casa Mais Vida, com área de 1.112,57m², sobre o lote rural n° 39, da gleba 03-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de execução: 360 (trezentos e sessenta) dias e prazo de vigência de 720 (setecentos e vinte) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2019.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019 - PROCESSO Nº 958/2019
RERRATIFICADO

1. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, ora denominado licitador, torna público que às **14:00 HORAS DO DIA 13 DE JANEIRO DO ANO DE 2020**, na rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, na sala de licitações da Municipalidade, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução de serviços objeto da Tomada de Preços nº 023/2019. Esta licitação, do tipo menor preço global, será regida pelo art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelas disposições deste Edital e seus anexos.

2. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

2.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, por escrito, à Comissão de Licitação, através do email licitacoes@franciscobeltrao.com.br, ou pelos telefones (46) 3520-2103 e (46)3520-2107, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão disponibilizadas a todos os interessados no site oficial do Município, resguardada a identidade de quem deu origem à consulta.

2.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a emissão de um adendo.

2.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

2.4 Neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/201, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06) e tendo em vista que a Administração não possui plataforma disponível em seu sistema de dados para efetuar a subcontratação de empresas.

2.5 - Visita técnica



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

2.5.1. As empresas interessadas, por intermédio de seu Responsável Técnico, poderão realizar Visita Técnica no local onde se realizará a obra descrita no Objeto, visando constatar as condições e peculiaridades inerentes a sua execução.

2.5.1.1. Se optar pela visita técnica, esta deverá ser realizada, improrrogavelmente, **até o dia 10 de janeiro de 2020** e o Município fornecerá à proponente o atestado de visita (modelo – 11).

2.5.2. As empresas também poderão declarar formalmente, em formulário próprio (papel timbrado), que optaram pela não realização da vistoria do local da obra, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão e responsabilizando-se pelas situações supervenientes, além de prestar o compromisso de fielmente executar os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019. A declaração deverá ser assinada pelo responsável legal da empresa (Modelo – 11).

2.5.3. O **Atestado de Visita Técnica** ou a **Declaração de Dispensa de Visita Técnica** deverão ser juntados à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93.

3. OBJETO, DO VALOR MÁXIMO E DO PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

3.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para execução da primeira etapa do Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos – Casa Mais Vida, com área de 1.112,57m², sobre o lote rural nº 39, da gleba 03-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR., no Município de Francisco Beltrão – PR. de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo, sendo:

Item	Código	Especificação	Valor total máximo estimado R\$
1	71511	Execução da primeira etapa do Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos – Casa Mais Vida, com área de 1.112,57m ² , sobre o lote rural nº 39, da gleba 03-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR.	1.842.659,82

3.2 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

Item	Descrição de grandes itens	Valor R\$	%
------	----------------------------	-----------	---



000048

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Execução da primeira etapa do Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos – Casa Mais Vida, com área de 1.112,57m ²		Valor total máximo R\$ 1.842.659,82	100%
1	Serviços preliminares	68.717,23	3,72
2	Infraestrutura	151.561,06	8,23
3	superestrutura	325.485,25	17,66
4	Alvenaria	289.857,14	15,73
5	Esquadrias	130.088,06	7,05
6	Cobertura geral	47.377,69	2,57
7	Piso interno	74.659,30	4,05
8	Revestimentos	355.973,80	19,31
9	Pinturas	180.370,46	9,78
10	Instalação hidráulica	94.466,11	5,12
11	Instalação elétrica	104.473,80	5,66
12	Prevenção de incêndio	14.712,36	0,79
13	Serviços finais	4.917,56	0,26

3.3 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o Preço Máximo estabelecido no item 3.1, sob pena de desclassificação.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 O prazo de execução da obra é de 360 (trezentos e sessenta) dias e será contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

4.1.1 A prorrogação de prazos a pedido da CONTRATADA e sem culpa do CONTRATANTE não enseja reajuste ou correção.

5. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos destinados ao pagamento da obra de que trata o presente Edital são oriundos de receita vinculada a E.C. 29/00.

5.1 As despesas com a execução do objeto deste edital serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4120	08.006	10.302.1001.1.007	4.4.90.51.01.99	000

6. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

6.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no item 01, em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao item 2.2.

6.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o item 2.2:

- a) Carta credencial (Modelo nº 01);
- b) Declaração de recebimento de documentos (Modelo nº 02);
- c) Declaração de Responsabilidade Técnica (Modelo nº 03);
- d) Declaração de Responsabilidade Técnica – Segurança do Trabalho (Modelo nº 04);
- e) Capacidade Financeira (Modelo nº 05);
- f) Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 06);
- g) Proposta de preços (Modelo nº 07);
- h) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 08);
- i) Termo de Renúncia (Modelo nº 09);
- j) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo nº 10);
- k) Atestado de visita/declaração de dispensa de visita técnica (Modelo nº 11)
- l) Minuta de Contrato de Prestação de Serviços (Modelo nº 12);
- m) Memorial Descritivo e Especificações Técnicas (Anexo I);
- n) Planilha orçamentária (Anexo II);



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- o) BDI (Anexo III);
- p) Cronograma Físico Financeiro (Anexo IV);
- q) Modelo de Planilha (Anexo V); e
- r) Projeto (anexo VI).

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores do Licitador ou no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, com certificado válido na data da abertura da presente licitação.

7.2 Também poderão participar da presente licitação os interessados não cadastrados, que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, junto ao setor de licitações do Licitador, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000.

7.3 Poderão participar da presente licitação empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.

7.3.1 As empresas estrangeiras que desejarem participar do processo licitatório deverão atender a todas as exigências do edital de licitação mediante documentos equivalentes, observado o disposto no item 8.5 deste edital, provando, ainda, que detêm autorização do Governo Federal para instalação e funcionamento no Brasil, além de observar os termos da Resolução nº 444/2000 do CONFEA, do Código Civil Brasileiro e da Lei nº. 8.666/93.

7.4 Está impedido(a) de participar da licitação o(a):

- a) Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- b) Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador;
- c) Servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
- d) Autor de projeto básico ou executivo, se houver;
- e) Consórcio de empresas.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

7.5 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

8. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

8.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

8.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) ENVELOPE N.º 1 - HABILITAÇÃO;
- b) ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO
DATA: ___ / ___ /2019

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: ___ / ___ /2019

8.3 Os envelopes n.º 01 e n.º 02 poderão ser entregues diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou devidamente protocolados no setor de protocolo do Município, ou enviados pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de envelopes enviados pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega dos mesmos.

8.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa ou versados em outro idioma, desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

8.5 Todos os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem rasuras, entrelinhas, emendas ou ressalvas.

8.6 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (envelopes n.º01 e n.º02) será(ão) recebida(s).



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

8.7 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar com poderes legais para representar a proponente na sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a Carta Credencial (Modelo nº 01) ou por meio de procuração, por instrumento público ou particular.

8.8 A Carta Credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.

8.9 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

9. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

Todos os documentos de habilitação deverão, preferencialmente, ser apresentados em volume(s) de forma encadernada, grampeada ou similar, devendo estar numerados em ordem crescente e rubricados pela proponente.

9.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas, por servidor municipal do órgão licitador ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa, salvo aqueles que podem ser extraídos da internet, e deverão estar com prazo de validade em vigor.

9.2 Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas.

9.3 Deverão estar inseridos no envelope nº 01:

9.3.1 Quanto à Habilitação Jurídica:

9.3.1.1 Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores do Licitador ou no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

9.3.1.2 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 08);

9.3.1.3 Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, dando ciência de que cumpre



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

plenamente os requisitos de habilitação, bem como de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 06).

9.3.1.4 Prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

9.3.1.5 Registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual;

9.3.1.6 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

9.3.2 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.3.2.1 Prova de regularidade com as fazendas públicas:

a) Federal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

b) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais, emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa.

OBS: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

9.3.2.2 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

9.3.2.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

9.3.3 Quanto à Qualificação Técnica:

9.3.3.1 Atestado(s) e/ou Declaração(ões) de capacidade técnico-operacional, **em nome da empresa licitante**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado ou por pessoa física, de execução de, no mínimo, uma obra de



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a do objeto deste edital, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir, não se admitindo atestado(s) de fiscalização da execução de obras/serviços:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ÁREA MÍNIMA
Execução de edificação com sistema estrutural em concreto armado convencional e fechamento em alvenaria, com cobertura em estrutura de madeira com chapas de fibrocimento, instalações elétrica e hidrossanitária e prevenção de incêndio.	500,00m ² de área

Nota 1: É vedado o somatório de Atestados para o item acima para fins de comprovação da capacidade operacional da empresa.

9.3.3.2 Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, **em nome do responsável técnico indicado pela licitante**, relativo à execução de serviços de complexidade tecnológica e operacional de características semelhantes ou superior ao objeto licitado.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ÁREA MÍNIMA
Execução de edificação com sistema estrutural em concreto armado convencional e fechamento em alvenaria, com cobertura em estrutura de madeira com chapas de fibrocimento, instalações elétrica e hidrossanitária e prevenção de incêndio.	500,00m ² de área

Nota 1: É vedado o somatório de atestados para o item acima para fins de comprovação da capacidade do responsável técnico.

9.3.3.2.1 O atestado e/ou declaração do responsável técnico indicado deverá ser comprovado através de Certidão de Acervo Técnico com atestado, emitida pelo CREA e/ou CAU.

9.3.3.3 Declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 03), indicando o responsável técnico pela execução da obra, até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

Obs.: É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

9.3.3.4 Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 9.3.3.3, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

9.3.3.5 Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através de certidão fornecida pelo CREA e/ou CAU, do responsável técnico elencado no subitem 9.3.3.3.

9.3.3.6 Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através da certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, da Licitante.

Obs.1: É permitida a indicação de somente um responsável técnico. A indicação, pela licitante, de dois ou mais responsáveis técnicos culminará na inabilitação imediata da licitante.

9.3.3.7 Declaração indicando o profissional da área de segurança do trabalho (técnico e/ou engenheiro e/ou arquiteto – de acordo com as exigências do Ministério do Trabalho), (Modelo nº 04). O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

Obs.1: É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico por mais de uma proponente.

9.3.3.8 Comprovação do vínculo empregatício entre o profissional da área de segurança do trabalho, elencado no subitem 9.3.3.7, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

9.3.3.9 Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, do profissional da área de segurança do trabalho elencado no subitem 9.3.3.7, quando se tratar de engenheiro ou arquiteto, **OU** comprovação de registro no Ministério do Trabalho e Emprego, quando se tratar de técnico em segurança do trabalho.

9.3.3.10 Declaração de recebimento dos documentos (Modelo nº 02).

9.3.3.11 Atestado de visita e/ou declaração de dispensa de visita técnica (Modelo nº 11).



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

9.3.4 quanto à qualificação Econômico-financeira:

9.3.4.1 Certidão Negativa de Falência da empresa Licitante, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa Licitante, expedida nos últimos 30 (trinta) dias que antecederem a abertura da licitação.

9.3.4.2 Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.3.4.2.1 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item 9.3.4.2 acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.4.2.2 A empresa Licitante que apresentar índice de Solvência Geral (SG) menor de 1,0 (um vírgula zero), a partir da fórmula apresentada no subitem 9.3.4.2.1, será inabilitada.

9.3.4.2.3 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados:

- . publicados no Diário Oficial, ou,
- . publicados em jornal de grande circulação, ou,
- . registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou,
- . por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão.

9.3.4.2.4 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.4.3 Demonstração da Capacidade Financeira, através da apresentação da declaração (Modelo nº 05).



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

9.3.4.4 Recibo ou guia de depósito, Carta de Fiança ou Apólice de Seguro Garantia, comprovando a garantia de manutenção da proposta, no valor de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).

9.3.4.4.1 Em se tratando de depósito em espécie ou cheque bancário, deverá ser apresentado juntamente com a documentação o recibo ou guia de depósito, comprovando o recolhimento do montante na Tesouraria do Licitador.

9.3.4.4.2 Em se tratando de Carta de Fiança ou Apólice de Seguro Garantia, esta deverá ser apresentada juntamente com a documentação.

9.4 Disposições gerais referentes aos documentos exigidos para participação:

9.4.1 Todos os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente na ordem solicitada no edital, grampeados ou encadernados, e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

9.4.1.2 – Das Certidões Negativas extraídas da Internet, a Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvida, comprovar sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.

9.4.2 No caso de existirem, dentro do invólucro "A", cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação poderá autenticá-las, desde que sejam apresentados os originais na própria sessão de recebimento dos invólucros "A" e "B".

9.5 A apresentação dos documentos especificados nos itens 9.3.1 a 9.3.4, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

9.6 – A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo Adjudicatário, será devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção de proposta das proponentes classificadas em segundo e terceiro lugar serão devolvidas, mediante solicitação expressa da proponente, dentro de trinta dias seguintes à celebração do termo de contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da proposta das demais proponentes será devolvida, mediante solicitação expressa das proponentes, dentro dos cinco dias seguintes à data de adjudicação.

9.7 Documentos facultativos

9.7.1 Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

9.7.1.1 A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (modelo nº 10), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.7.2 Termo de Renúncia

9.7.2.1 A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do modelo nº 09, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9.7.3 Os documentos especificados acima (itens 9.7.1 e 9.7.2), ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

10. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

10.1 Deverá ser apresentado o envelope nº 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original, preferencialmente na ordem do edital, cujas folhas deverão ser numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente:

10.1.1 Proposta de Preços (Modelo nº 07), digitada e impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar uma única Proposta de Preços, que deverá conter:

- a) Razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
- b) Local e data;
- c) Preço global, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso com indicação do valor da mão de obra e material, separadamente. Havendo divergência entre os valores, será considerado válido o valor global por extenso;
- d) Prazo de execução do objeto em dias, idêntico ao subitem 4.1;
- e) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- f) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar à proponente vencedora uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e a resposta deverá ser formulada por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, esta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

10.1.2 Planilha de Serviços (anexo V)

Deverá ser apresentada uma planilha de serviços impressa em papel A4, sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

- a) Razão social.
- b) Município e objeto.
- c) Data.
- d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global, **com no máximo duas casas após a vírgula.**
- e) Demonstração dos valores correspondentes à mão de obra e material separadamente, por item.
- f) Páginas numeradas.
- g) **Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no Conselho de Classe e assinatura do responsável técnico.**

10.1.2.1 – Quanto ao item cotado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, instalações provisórias necessárias, bem como os encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

10.1.3 Cronograma físico-financeiro, que deverá ser apresentado de acordo com o (anexo IV), devidamente preenchido com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o **nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.**

10.1.4 Detalhamento do índice do BDI utilizado pela empresa, obedecendo ao que recomenda o acórdão do TCU – 2622/2013. (Anexo III).



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

11. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações técnicas e demais documentos, que os comparou entre si, obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória, observados os dados constantes do Anexo II (Relação de Serviços e Quantidade – planilha orçamentária).

11.2 Fica entendido que as especificações técnicas e memorial e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

12. RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

12.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o envelope nº 2 que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos envelopes nº 1 que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão e das proponentes interessadas.

12.2 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nº 1 e nº 2, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação.

12.3 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão se insurgir em face de algum documento apresentado em desacordo com o edital, previamente constado em Ata. Não havendo manifestação por parte dos proponentes, a Comissão encerrará a sessão informando o resultado do julgamento da habilitação aos presentes, que também será publicado nos veículos oficiais do Município.

12.4 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará os questionamentos, intenções de recurso, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

12.5 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto a Carta Credencial, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

12.6 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

12.7 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

12.8 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

12.9 A partir da divulgação do resultado do julgamento de habilitação, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 pelos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e/ou publicação na imprensa oficial).

12.10 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão devolverá, mediante recibo ou registro em ata, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes nº 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

13. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

13.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos envelopes nº 2, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo envelope nº 2, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

13.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão e pelos representantes das proponentes presentes.

13.3 Da sessão de abertura dos envelopes nº 2 será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

13.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal, que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa a qualquer outra proponente e não altere o valor global proposto.

13.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções, desde que não altere o valor global proposto, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso), a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

13.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

13.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

13.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

13.11 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no item 4.1. A simples correção de erro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

13.12 A proponente deverá efetuar a correção do cronograma físico-financeiro, caso contrário, a sua proposta será desclassificada.

13.13 Ainda, será desclassificada a proposta:

- a) Elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) Cujos valores analisados forem superiores ao estabelecido neste edital;
- c) Que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) Que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) Que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) Que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) Que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

13.14 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador; ou
- b) Preço global orçado pelo licitador.

13.15 A proponente deverá apresentar, quando solicitada pela Comissão de Licitação, uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para os serviços. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

13.16 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 13.14, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 13.14 e o preço global analisado.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

13.17 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

13.18 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública para estabelecer a ordem de classificação.

13.19 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

13.20 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

14. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1 A execução dos serviços dar-se-á mediante termo de **Contrato de Empreitada**, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação.

14.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato (Modelo nº 12), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

15.1 A proponente vencedora deverá apresentar, até o 15º dia útil após a assinatura do termo de Contrato de Prestação de Serviços, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

15.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver.

15.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

15.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

15.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços;
- b) Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação dos serviços pelo licitador.

15.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento quando concluídos os serviços.

15.7 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

16. PRAZOS

Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

16.1 O prazo de execução do objeto será contado a partir da data de assinatura do Contrato de Prestação de Empreitada.

16.2 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

17. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

17.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação estão disciplinadas na Cláusula Décima da minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

18. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

18.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

19. PLACAS INDICATIVAS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1 O fornecimento e instalação das placas para sinalização dos locais da execução dos serviços, para garantir a segurança, estão disciplinados na Cláusula Sexta da minuta do Contrato.

20. PAGAMENTO

20.1 O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições da obra, em moeda brasileira corrente, em até 10(dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

20.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições da obra pela fiscalização do Município.

20.3 Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

20.4 As faturas deverão ser entregues na sede administrativa do município de FRANCISCO BELTRÃO, durante o horário do expediente.

20.5 O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

20.6 O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- a) CREA e/ou CAU, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica;
- b) INSS, através da matrícula da obra;
- c) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

20.7 Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no item anterior:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

a) Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição; e

b) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

20.7.1 A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

20.8 – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária das obras (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);

b) Certificado de vistoria e conclusão da obra; e

c) Termo de Recebimento da obra.

20.9 - A emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, somente ocorrerá mediante a entrega de:

a) "as built" da obra (*quando houver alterações na execução da obra em decorrência de mudanças ou interferência arquitetônica e estrutural das instalações ou outros*);

b) laudo de vistoria da obra aprovado pelo corpo de bombeiros, quando for o caso;

c) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás, quando for o caso, conforme previstos em projetos, quando for o caso;

d) carta "habite-se" emitida pelo Município, quando for o caso; e

e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quando for o caso.

20.10 Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

21. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

21.1 O recebimento provisório e definitivo dos serviços estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

22. PENALIDADES

22.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

23. RESCISÃO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

23.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

24.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

24.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital e seus anexos.

24.4 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

24.5 As marcas comerciais dos materiais, se constantes nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

24.6 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

24.7 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

24.8 A fiscalização será efetuada por servidor designado pelo Município e a Contratada deverá permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do quadro de funcionários do Licitador/Contratante inspecione a obra e examine os registros e documentos que considerar necessário.

24.9 A Contratada deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos



000069

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

24.10 A Contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho e executar a obra obedecendo rigorosamente as normas vigentes quanto a acessibilidade.

24.11 O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei N° 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

24.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2019.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MODELO Nº 01

CARTA CREDENCIAL

Local, __ de __ de 2019.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 023/2019

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), portador do RG nº (inserir o número e órgão emissor) e inscrito no CPF nº (inserir o número), na qualidade de responsável legal pela proponente... (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a Vossas Senhorias que o senhor(inserir o nome completo)....., portador do RG nº (inserir o número e órgão emissor) e inscrito no CPF nº (inserir o número), é a pessoa por nós designada para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal da empresa)

(Nome e assinatura do representante para credenciamento)



000071

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 023/2019

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), portador do RG nº (inserir o número e órgão emissor) e inscrito no CPF nº (inserir o número), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Local, __ de __ de 2019.

(Nome e assinatura do responsável legal da empresa)



000072

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MODELO Nº 03

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 023/2019

Conforme o disposto no edital em epigrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU nº	Data do registro

Local, __ de __ de 2019.

(nome e assinatura do responsável técnico indicado)_____
(nome e assinatura do responsável legal da empresa)



000073

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA
SEGURANÇA DO TRABALHO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 023/2019

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela segurança do trabalho, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU (para engenheiro e arquiteto) ou Registro no Ministério do Trabalho e Emprego (para técnico em Segurança do Trabalho).	Data do registro

Local, __ de __ de 2019.

(nome e assinatura do responsável técnico indicado)

(nome e assinatura do responsável legal da empresa)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MODELO Nº 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 023/2019

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente (inserir nome da empresa). Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em Reais	Índice (%)
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

Legenda:

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

AP - Ativo Permanente

ELP - Exigível a Longo Prazo

PC - Passivo Circulante

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ___ de ___ de 2019.

(nome, nº CRC e assinatura do contador)

(nome e assinatura do responsável legal da empresa)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MODELO N° 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de **Tomada de Preços n° 023/2019**

O signatário do presente, em nome da proponente (inserir o nome da empresa), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, § 2º, e artigo 97, ambos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, __ de __ de 2019.

(nome e assinatura do responsável legal da empresa)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MODELO Nº 07

(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de __ de 2019.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 023/2019

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução da primeira etapa do Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos – Casa Mais Vida, com área de 1.112,57m², sobre o lote rural nº 39, da gleba 03-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo, sendo:

Item	Código	Especificação	Valor do material R\$	Valor da mão de obra R\$	Valor total da obra R\$
1	71511	Execução da primeira etapa do Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos – Casa Mais Vida, com área de 1.112,57m ² , sobre o lote rural nº 39, da gleba 03-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR.			
VALOR TOTAL POR EXTENSO R\$					

O prazo de execução do objeto da licitação é de.....dias, contados da data da assinatura do contrato mediante ordem de serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de.....(.....)dias (no mínimo 60(sessenta) dias), a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MODELO Nº 08

DECLARAÇÃO
(Art. 27 da Lei Federal 8.666/1993
e Art. 7º da Constituição Federal)

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 023/2019

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão/PR

.....(Razão Social), inscrita no
CNPJ sob o nº (MATRIZ), por intermédio de seu
representante legal o(a)
Sr(a).....
portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do
CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso
XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de
qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Local, __ de __ de 2019.

(nome e assinatura do responsável legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MODELO Nº 09
TERMO DE RENÚNCIA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 023/2019

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão/PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 023/2019, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Local, __ de __ de 2019.

(nome e assinatura do responsável legal da empresa)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 023/2019 – Tomada de Preços, realizado pelo Município de Francisco Beltrão – PR.

Local, __ de __ de 2019.

(nome e assinatura do responsável legal da empresa)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MODELO Nº 11

ATESTADO DE VISITA/DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(A licitante **poderá optar** pela realização da visita e deverá apresentar o atestado de visita ou a declaração de dispensa de visita técnica, de acordo com os modelos abaixo)

a) ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos que o(a) Sr(a).
....., portador(a) da carteira do CREA nº
....., representando a empresa, CNPJ nº
....., nos termos do edital da TOMADA DE PREÇOS
Nº 023/2019, visitou o local da obra, oportunidade em que tomou conhecimento de
todas as informações necessárias e das condições locais que possam influir direta
ou indiretamente na execução dos serviços.

(local e data)

Responsável técnico da Licitante
CREA/CAU
CPF
RG

Representante do Município
(Secretarias de Planejamento ou Urbanismo)
Identificação
Assinatura

OU

b) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM
CNPJ, ENDEREÇO, etc.), neste ato representada por (REPRESENTANTE
LEGAL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA), DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019.

(Local e data)

Representante Legal da empresa

CPF

RG



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MODELO N° 12
CONTRATO DE EMPREITADA N°.....

CONTRATO DE EMPREITADA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E
A, NA FORMA ABAIXO :

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, situado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, CNPJ nº 77.816.510/0001-66, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr....., portador da cédula de identidade RG nº, inscrito no CPF sob nº e a empresa, CNPJ nº, localizada na, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade RG nº, inscrito no CPF sob nº....., residente na, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de....., decorrente da licitação realizada através da **TOMADA DE PREÇOS N° 023/2019**, processo nº....., conforme condições que estipulam a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a execução da primeira etapa do Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos – Casa Mais Vida, com área de 1.112,57m², sobre o lote rural nº 39, da gleba 03-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo, sendo:

Item	Código	Especificação	Valor do material R\$	Valor da mão de obra R\$	Valor total da obra R\$
1	71511	Execução da primeira etapa do Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos – Casa Mais Vida, com área de 1.112,57m ² , sobre o lote rural nº 39, da gleba 03-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR.			

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$
(.....), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são oriundos de receita de Recursos Vinculados a E.C. 29/00.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas com a execução do objeto deste edital serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4120	08.006	10.302.1001.1.007	4.4.90.51.01.99	000

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DA ORDEM DE SERVIÇOS, DO PRAZO PARA O INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA deverá executar a obra o objeto deste Contrato, inteiramente concluída, em condições de aceitação e de utilização, em até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada e mediante ordem de serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração das especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução dos serviços, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

PARÁGRAFO QUARTO - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução dos serviços com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 720 (setecentos e vinte) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- b) Manter no local da obra um sistema de sinalização/ações e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho, de forma a preservar a segurança dos trabalhadores e dos usuários e servidores da unidade de saúde;
- c) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- d) Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- g) Examinar completamente as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- h) Providenciar a imediata baixa da ART, em caso de rescisão contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA é responsável pelo bom comportamento de seu pessoal no local dos serviços, obrigando-se a afastar do local de trabalho qualquer empregado que lhe for direta ou indiretamente subordinado ou eventuais subcontratados se estes aprovados previamente pela fiscalização, cuja permanência no local dos serviços seja considerada inconveniente, a critério do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer notificações referidas neste instrumento contratual deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e fiscal do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) Efetuar a previsão orçamentária dos recursos;
- c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato e mediante aprovação da equipe de acompanhamento técnico, da equipe de fiscalização contratual, do gestor do contrato e do ordenador da despesa;
- d) Garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- e) Garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações;
- f) Providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
- g) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, dos serviços executados ou daquilo que for produzido pelo contratado;
- h) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, inclusive boletim de medição devidamente conferido pela fiscalização da obra e pela empresa responsável pelo acompanhamento técnico, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- a) CREA e/ou CAU, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica;
- b) INSS, através da matrícula da obra;
- c) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no parágrafo anterior:

- a) Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição; e
- b) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.
- c) A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO QUARTO – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- a) Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária das obras (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);
- b) Certificado de vistoria e conclusão da obra; e
- c) Termo de Recebimento da obra.

PARÁGRAFO QUINTO - A emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, somente ocorrerá mediante a entrega de:

- a) "as built" da obra (quando houver alterações na execução da obra em decorrência de mudanças ou interferência arquitetônica e estrutural das instalações ou outros);
- b) laudo de vistoria da obra aprovado pelo corpo de bombeiros, quando for o caso;
- c) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás, conforme previstos em projetos, quando for o caso;
- d) carta "habite-se" emitida pelo Município, quando for o caso; e
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quando for o caso.

PARÁGRAFO SEXTO - O faturamento deverá ser efetuado em nome do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – CNPJ nº 77.816.510/0001-66.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL e SEGURO RISCO DE ENGENHARIA



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá, quando da assinatura do presente termo de contrato de Prestação de Serviços, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) Aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído.

PARÁGRAFO QUARTO - Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA, DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DO CONTRATO E DOS SERVIÇOS

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O(A) Responsável Técnico pela obra, indicado(a) pela CONTRATADA é o(a) senhor(a), (qualificação)....., CREA e/ou CAU e portador(a) do CPF nº

PARÁGRAFO SEGUNDO - O(a) Responsável pela Área de Segurança do Trabalho é o(a) senhor(a) (qualificação profissional) inscrito(a) no CREA sob o nº e/ou com registro no Ministério do Trabalho nº e portador(a) do CPF nº



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARÁGRAFO TERCEIRO - O(a) responsável pela fiscalização da obra é o(a) senhor(a)....., designado(a) pela Portaria Municipal nº..... de/...../.....

PARÁGRAFO QUARTO - O responsável pela fiscalização do contrato é o senhor....., Secretário Municipal de

PARÁGRAFO QUINTO - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente feito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO NONO - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) em serviços, nos limites autorizados em lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A supressão de serviços resultante de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no *caput* desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

PARÁGRAFO ÚNICO - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, mente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos nos serviços, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução dos serviços.

PARÁGRAFO QUINTO - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do(s) responsável(is) pela fiscalização em caso de acidente(s) nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DO LOCAL DOS SERVIÇOS E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações técnicas e/ou memoriais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

PARÁGRAFO QUARTO - A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução dos serviços, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de processo administrativo;

c) Multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

d) Multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

e) Suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

e.1) Recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

e.2) Não mantiver sua proposta;

e.3) Abandonar a execução do contrato;

e.4) Incorrer em inexecução contratual.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:

f.1) Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

f.2) Apresentar documento falso;

f.3) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento

f.4) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou

f.5) Agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

f.6) Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

f.7) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica;

f.8) Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a processo administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo à CONTRATADA o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) Quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) Demais hipóteses mencionadas no art. 78 da Lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado,



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da CLÁUSULA OITAVA deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

PARÁGRAFO ÚNICO - Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO I

Ref.: Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019**

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão/PR

MEMORIAL DESCRITIVO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO II

Ref.: Edital de **Tomada de Preços nº 023/2019**

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão/PR

ORÇAMENTO

ANEXO III

Ref.: Edital de **Tomada de Preços nº 023/2019**

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão/PR

BDI (composição)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO IV

Ref.: Edital de **Tomada de Preços nº 023/2019**

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão/PR

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Com Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no Conselho de Classe e assinatura do responsável técnico.

ANEXO V

Ref.: Edital de **Tomada de Preços nº 023/2019**

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão/PR

MODELO DE PLANILHA

(Com Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no Conselho de Classe e assinatura do responsável técnico).

ANEXO VI

Ref.: Edital de **Tomada de Preços nº 023/2019**

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão/PR

PROJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2019/PMFBENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECURSOS VINCULADOS A E.C. 29/00

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de dezembro de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução da primeira etapa do Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos - Casa Mais Vida, com área de 1.122,57m², sobre o lote rural nº 39, da gleba 03-F8, no Município de Francisco Beltrão - PR, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de execução: 360 (trezentos e sessenta) dias e prazo de vigência de 720 (setecentos e vinte) dias.

TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2019/PMFB

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECLITA DOS RECURSOS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 25646, COM A OBRA Nº 1013546.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, considerando a revogação da tomada de preços nº 10/2019, de 28/06/2019, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 20 de dezembro de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução do ampliação de 210,32m², incluindo sala para biblioteca, sala multifuncional, depósito de materiais e equipamentos, passarela do portão de acesso principal até o refeitório e abrigo para resíduos, na Escola Municipal Juscelino Kubitschek, existente sobre o lote nº 25 (remanescente-A), da gleba nº 11-F8, na Comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão - PR. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias e prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520 2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 2 de dezembro de 2019.
CLEBER FONTANA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2019

Processo de Licitação Nº 157/2019

MENOR PREÇO POR ITEM - A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de dezembro de 2019, às 14:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 087/2019 na modalidade Pregão Presencial. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br. Objeto: "Aquisição de quatro (04) veículos zero quilômetro, para realização de transporte sanitário em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro", CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL.

General Carneiro, 3 de dezembro de 2019
LUIZ HENRIQUE NERY
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAUQUEÇABA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2019 - PMG

A Prefeitura Municipal de Guarauqueçaba-PR torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, que se encontra aberto o Edital, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento Menor Preço Global, através de Aquisição, visando a "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PIÇAVE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". Preço máximo global de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); Data de abertura: Dia 17/12/2019 às 14h30min. Prazo para recebimento das propostas: do dia 05/12/2019 a partir das 08h00min horas até o 17/12/2019 às 08h00min horas, no site da BLL: www.bll.org.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2019 - PMG

A Prefeitura Municipal de Guarauqueçaba-PR torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, que se encontra aberto o Edital, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento Menor Preço Global, através de Aquisição, visando a "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NAUTICO TIPO LANCHAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". Preço máximo global de R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais); Data de abertura: Dia 17/12/2019 às 16h00min. Prazo para recebimento das propostas: do dia 05/12/2019 a partir das 08h00min horas até o 17/12/2019 às 08h00min horas, no site da BLL: www.bll.org.br

A documentação completa dos Pregões encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou no site oficial do município www.guarauquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo Fone: (41) 3482.1280 Licitação ou através do e-mail licitacao@guarauquecaba.pr.gov.br. Divulga em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042.9909 e 3091.9554.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2019

1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, 3) EDITAL: Nº 089/2019, 4) OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL DESTINADA ÀS AÇÕES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE BUCAL, 5) VALOR MÁXIMO: R\$237.231,00 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta e um reais), 6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br, 7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES: 7.1. TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 18 de dezembro de 2019, até às 13h30min (treze horas e trinta minutos), 7.2. TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: E

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 18 de dezembro de 2019, às 14h00min (quatorze horas), 7.3. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 18 de dezembro de 2019, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), 7.4. O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes, 8) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br Fone: (41) 3472-8576 / 3472-8787, 9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 3 de dezembro de 2019
SILVANA A. DINIZ
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 9/2019 - PMI

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2019 - PMI, Processo Administrativo nº 064/2019, ref. à outorga em regime de permissão de uso, a título precário e oneroso de serviço de instalação, manutenção e administração de sistema de estacionamento rotativo de veículos. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br

Ibiporá, 4 de dezembro de 2019.
JOÃO TOLEDO COLONIZZI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2019

Cota exclusiva para Micro Empresa (ME), empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedor Individual (MEI), definidas no artigo 3º e artigo 18º ambos da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de carnes e frios para atender diversas Secretarias para o período de 2020. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hrs do dia 05 de dezembro de 2019 às 08:00hrs do dia 17 de dezembro de 2019. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:01min às 08:59 min do dia 17 de dezembro de 2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00hrs do dia 17 de dezembro de 2019. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br ou através do link: http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 147, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 17h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva - PR, 3 de dezembro de 2019.
ELIO ZUB JUNIOR
PrefeitoAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2019

Aquisição de um veículo tipo Ambulância UTI Móvel 0 Km, para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 06 de dezembro de 2019 às 14h30 min do dia 17 de dezembro de 2019. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 14h31min às 14h59min do dia 17 de dezembro de 2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h00min do dia 17 de dezembro de 2019. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bll.org.br/ ou através do link: http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 147, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva - PR, 4 de dezembro de 2019.
ELIO ZUB JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019-PMJ

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) EM SISTEMA DE AUTO-ABASTECIMENTO, A SFRRM ADQUIRIDOS PELA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DATA DA ABERTURA: DIA 18/12/2019 às 09:30 (nove horas e trinta minutos)-Retirada do Edital: Site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 3 de dezembro de 2019
ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRIINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-338/2019

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0338/2019 - objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares para a Unidade de Urgência e Emergência. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4404, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 4 de dezembro de 2019.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão PúblicaAVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 1/2019

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: REPUBLICAÇÃO* Leilão nº 001/2019 - objeto: Cessão do direito de preferência para a subscrição e integralização de ações ordinárias, em atendimento à chamada de capital a ser formalizada pela SFRCOMTEL, conforme previsto no EDITAL e no valor mínimo de R\$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), a serem integralizados em parcela única.

O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4438, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 3 de dezembro de 2019.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

(*)Replicado por ter sido publicado no DOU em 25/11/2019, Seção 3, pag. 227, alterações no edital.



Doutor Ulysses**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0032/2019 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, PAPELARIA E ESCOLAR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA; ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, TRANSPORTES, E SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 585.569,16 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS:** a partir do dia 04/12/2019 às 08:30hs até 17/12/2019 às 08:30hs. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 17/12/2019 a partir das 08:35hs. **SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 17/12/2019 às 10:00hs. **VALIDADE DA CONTRATAÇÃO:** 12 MESES. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações. Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses-PR, 29 de novembro de 2019.

Luiz Otávio Moreira Fitz
Pregoeiro Oficial

118562/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0031/2019 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO DE IMPRESSÕES E MATERIAL GRÁFICO, INCLUINDO MATERIAL (CRIAÇÃO, ARTE, FOTOFITO, EDITORAÇÃO, ETC. PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E CAMPANHAS DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/ME/EPP. **RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 16/12/2019 às 09:00 na Sala de Licitações - Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, Estado do Paraná. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 175.072,70 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS). **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Cópia completa do Edital e do Sistema Eletrônico de Proposta Comercial, poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00min às 16h00min. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações. Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses-PR, 29 de novembro de 2019. Luiz Otávio Moreira Fitz - Pregoeiro Oficial

118556/2019

Fazenda Rio Grande**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2019**

Processo Administrativo nº. 274/2019 / Protocolo nº 44434/2019

Tipo: Menor Preço por Lote

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição, acessórios em geral, lubrificantes e consumíveis, para reparação e perfeito funcionamento da Frota Municipal e do Corpo de Bombeiros, conforme solicitação da secretaria Municipal de Administração. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 12 de Dezembro de 2019, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nacoes - Sala de Licitações das Licitações (terreo). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 02 de Dezembro de 2019, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>, e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 29 de Novembro de 2019.

Carlos Henrique Reis dos Santos

Pregoeiro Municipal

118329/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2019

Processo Administrativo nº. 259/2019 / Protocolo nº 22679/2019

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preço sem propósito de adquirir equipamentos e materiais de consumo para atendimento terapêutico (terapias de Auro-fototerapia) de acordo com projeto elaborado pelo NASF, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei

Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 12 de Dezembro de 2019, às 14h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nacoes - Sala de Licitações das Licitações (terreo). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 02 de Dezembro de 2019, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>, e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 29 de Novembro de 2019.

Carlos Henrique Reis dos Santos

Pregoeiro Municipal

118334/2019

Francisco Beltrão**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 220/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de dezembro de 2019 às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial menor preço por LOTE, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO de empresa especializada em confecção e implantação de placas para sinalização vertical de trânsito do Município de Francisco Beltrão. **Data para entrega de documentos e dos envelopes proposta e habilitação:** 17 de dezembro de 2019 às 09:00 horas. **Local da realização do sessão pública do pregão:** sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - terreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. **Edital na íntegra:** à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br. **hr licitações.** Protocolo de renúncia: anexo ao Edital. **Informações complementares:** telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2019.

Samantha Pecois

Pregoeira

EDITAL Nº 023/2019/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO -

ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS RECURSOS VINCULADOS A.E.C. 29/00

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 08.000.000/0001-66, com sede a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de dezembro de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução da primeira etapa do Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos - Casa Mãe Vida, com área de 1.112,57m², sobre o lote rural nº 39, da gleba 03-EB, no Município de Francisco Beltrão - PR, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de execução: 360 (trezentos e sessenta) dias e prazo de vigência de 720 (setecentos e vinte) dias. **Informações complementares sobre o edital,** poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, de e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA

PREFEITO MUNICIPAL

118357/2019

Foz do Iguaçu**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**

AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 234/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de material e instalação de diversos, para atendimento do Gabinete do Prefeito e de diversas Secretarias do Município de Foz do Iguaçu. **ID no site www.licitacoes-e.com.br nº 796164.** **Abertura e avaliação das propostas:** 13 de dezembro de 2019, às 09:30 horas. O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br. **Maiores informações** podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (15) 3521-1467 ou pelo e-mail juliana.ipm@pmfpr.gov.br. Foz do Iguaçu, 28 de novembro de 2019.

Pregão Eletrônico nº. 236/2019

Objeto: Seleção de propostas com intenção de registrar preços para futura aquisição de medicamentos e itens para a saúde com o propósito de atender os usuários SUS da Rede Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu e mandados judiciais, para um período de 12 (doze) meses, itens descritos e fracionados no PE 171/2019. **Abertura e avaliação das propostas:** 13 de Dezembro de 2019, às 8:30 horas. Os editais poderão ser retirados no site www.licitacoes-e.com.br com o Nº do ID 796435. **Maiores informações** podem ser obtidas no horário das 08:00 às 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (15) 3521-1377 ou pelo e-mail dupler.desa@gmail.com

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:77E78D83

ASSESSORIA LEGISLATIVA

556_19 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - JUSSIR JOSÉ NESI JUNIOR

PORTARIA MUNICIPAL N.º 556 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Revoga a designação do servidor JUSSIR JOSÉ NESI JUNIOR para a Função Gratificada de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação do servidor JUSSIR JOSÉ NESI JUNIOR que deixa de exercer a função gratificada de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:847485EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 220/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **17 de dezembro de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO de empresa especializada em confecção e implantação de placas para sinalização vertical de trânsito do Município de Francisco Beltrão.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação **17 de dezembro de 2019 às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregocira.

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:3375AC8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 023/2019/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECURSOS VINCULADOS A E.C. 29/00

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de dezembro de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução da primeira etapa do Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos - Casa Mais Vida, com área de 1.112,57m², sobre o lote rural nº 39, da gleba 03-FB, no Município de Francisco Beltrão - PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de execução: 360 (trezentos e sessenta) dias e prazo de vigência de 720 (setecentos e vinte) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:AB5D9679

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO - RERRATIFICAÇÃO

REF: CONCORRÊNCIA 006/2019

OBJETO: Contratação da **construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde**, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR.

A presidente da Comissão Especial de Licitação, designada através da Portaria nº 527/2019, de 07/11/2019, torna público a rerratificação do RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da licitação, conforme fundamentos especificados em relatório anexo:

LICITANTES HABILITADAS:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	CNPJ nº
01	CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA	77.299.138/0001-02
02	SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	80.359.771/0001-09
03	CONSTRUTORA GLETTTER LTDA	77.625.796/0001-00
04	FAXA CONSTRUTORA LTDA	03.618.474/0001-90
05	CONSTRUTORA GUILHERME LTDA	00.220.057/0001-04
06	JOTA ELI CONSTRUÇÕES CIVIS S.A	77.591.402/0001-32

LICITANTES INABILITADAS:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	CNPJ nº
01	MACODESC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI	80.067.358/0001-70
02	OTT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES	78.898.913/0001-64


[Voltar](#)
Detalhes processo licitatório
Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	23		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	958		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para execução da primeira etapa do Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos – Casa Mais Vida, com área de 1.112,57m2, sobre o lote rural nº 39, da gleba 03-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0800610302100110074490510199		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.842.659,62		
Data de Lançamento do Edital	29/11/2019		
Data da Abertura das Propostas	19/12/2019	Data Registro	29/11/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não ▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não ▼		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não ▼		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 7015824990 (Logout)



31 000105

E-Mail



Mensagem 1 de 737



Criar email

Para proteger sua privacidade, as imagens remotas desta mensagem foram bloqueadas. [Sempre exibir imagens de bc.orcamento@gmail.com](#)
[Exibir imagens](#)

Caixa de entrada (377)

Rascunhos (24)

Enviados

Spam (166)

Lixeira (174)

Questionamento Edital TP/23/2019



M

Marco Lamezon

Para: ▾

Hoje 10:54

Visualizar anexo

Bom dia,

Temos interesse em participar do Edital TP/23/2019, para tanto necessitamos sanar a seguinte dúvida:

Sobre o item "9.3.3 Quanto à Qualificação Técnica" é solicitada a "Execução de edificação com sistema estrutural em concreto armado convencional e fechamento em alvenaria, com cobertura em estrutura de madeira com chapas de fibrocimento, instalações elétrica e hidrossanitária e prevenção de incêndio. - 500 m² de área"

Temos um atestado com área suficiente e todos os serviços incluídos, porém a estrutura de cobertura é metálica e o telhamento em telha aluzinco sanduíche.
 Será aceita a CAT em anexo, para comprovação de "...complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior..." como diz o edital?

Desde já agradeço.

--

Marco Antonio Lamezon

Departamento de Orçamentos

Fonc: (45) 3096-8040 – Celular: (45) 999 300 100

Site: www.beconstrutora.com.br

1 anexo



8% usado

Em função do descrito no Item 9.6.6.1, onde se exige capacidade técnico operacional de uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a do objeto deste edital, em quantidade igual ou superior a 500m², esclarecemos que a estrutura da cobertura a ser comprovada poderá ser em cobertura de estrutura metálica e telha aluzinco em função desta apresentar complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a do objeto deste edital, desde que comprovada a área mínima exigida, vedando o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade operacional da empresa.



NOTA EXPLICATIVA 01

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

OBJETO: Contratação de empresa para execução da primeira etapa do Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos – Casa Mais Vida, com área de 1.112,57m², sobre o lote rural nº 39, da gleba 03-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR., no Município de Francisco Beltrão – PR.

Referente ao item 9.3.3 - Quanto à Qualificação Técnica:

9.3.3.1 Atestado(s) e/ou Declaração(ões) de capacidade técnico-operacional, **em nome da empresa licitante**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado ou por pessoa física, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a do objeto deste edital, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir, não se admitindo atestado(s) de fiscalização da execução de obras/serviços:

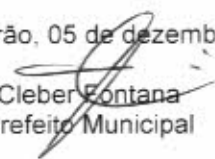
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ÁREA MÍNIMA
Execução de edificação com sistema estrutural em concreto armado convencional e fechamento em alvenaria, com cobertura em estrutura de madeira com chapas de fibrocimento, instalações elétrica e hidrossanitária e prevenção de incêndio.	500,00m ² de área

9.3.3.2 Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, **em nome do responsável técnico indicado pela licitante**, relativo à execução de serviços de complexidade tecnológica e operacional de características semelhantes ou superior ao objeto licitado.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ÁREA MÍNIMA
Execução de edificação com sistema estrutural em concreto armado convencional e fechamento em alvenaria, com cobertura em estrutura de madeira com chapas de fibrocimento, instalações elétrica e hidrossanitária e prevenção de incêndio.	500,00m ² de área

Em atendimento ao questionamento protocolado sob o nº 12051/2019, em 04/12/2019 esclarecemos que: em função do descrito nos Itens 9.3.3.1 e 9.3.3.2, onde se exige capacidade técnico operacional de uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a do objeto do edital, em quantidade igual ou superior a 500m², esclarecemos que a estrutura da cobertura a ser comprovada **poderá ser em cobertura de estrutura metálica e telha aluzinco**, em função desta apresentar complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a do objeto do edital, desde que comprovada a área mínima exigida, vedando o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade operacional da empresa e do responsável técnico.

Francisco Beltrão, 05 de dezembro de 2019.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

CLEONICE APARECIDA KUPENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:DB153F1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
630_19 - LUTO OFICIAL - FLORINDO PENSO

DECRETO MUNICIPAL N.º 630 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019

Decreto Luto Oficial no Município de Francisco Beltrão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º LUTO OFICIAL no Município de Francisco Beltrão, em virtude do falecimento de FLORINDO PENSO.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de dezembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EC0D046E5

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão - PR e a empresa Nádia Aparecida Dall Agnol - MEI

ESPÉCIE: Contrato n.º 028/2019 - Processo de Inexigibilidade n.º 013/2019.

OBJETO: Inscrição da servidora Gislathe Martelle Tjso no curso: Capacitação para adesão e Operacionalização do Pregão Eletrônico na Plataforma COMPRASNET a ser realizado nos dias 05 e 06 de dezembro de 2019, na cidade de Francisco Beltrão, promovido pela empresa Nádia Aparecida Dall Agnol **PRAZO DE VALIDADE:** 14 de dezembro de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da Nota Fiscal do tipo Eletrônica.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
11.001	61.0-1.000.0001	3.3.90.33.00 (RPP - Aluguel - Serviços de Locação) (Pessoa Jurídica)

DATA DA ASSINATURA: 05/12/19.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão - PR.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF

Publicado por:
Jani Maria da Silveira
Código Identificador:2F2D21AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTA EXPLICATIVA

NOTA EXPLICATIVA 01

TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2019
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

000108

OBJETO: Contratação de empresa para execução da primeira etapa do Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos - Casa Mais Vida, com área de 1.112,57m2, sobre o lote rural n.º 39, da gleba 03-FB, no Município de Francisco Beltrão - PR, no Município de Francisco Beltrão - PR.

Referente ao item 9.3.3 - Quanto à Qualificação Técnica:

9.3.3.1 Atestados e/ou Declarações de capacidade técnica operacional, em nome da empresa licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado ou por pessoa física, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a do objeto deste edital, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir, não se admitindo atestado(s) de fiscalização da execução de obras/serviços.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ÁREA MÍNIMA
Execução de cobertura com sistema estrutural em concreto armado, convencional e fechamento em alvenaria com cobertura em telhas de madeira com chapas de fibrocimento, instalações elétricas e hidráulicas na 2ª pavimento de edifícios.	500.00m² de área

9.3.3.2 Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome do responsável técnico indicado pela licitante, relativo à execução de serviços de complexidade tecnológica e operacional de características semelhantes ou superior ao objeto licitado.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ÁREA MÍNIMA
Execução de cobertura com sistema estrutural em concreto armado, convencional e fechamento em alvenaria com cobertura em telhas de madeira com chapas de fibrocimento, instalações elétricas e hidráulicas na 2ª pavimento de edifícios.	500.00m² de área

Em atendimento ao questionamento protocolado sob o n.º 12051/2019, em 04/12/2019 esclarecemos que: em função do descrito nos Itens 9.3.3.1 e 9.3.3.2, onde se exige capacidade técnica operacional de uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a do objeto do edital, em quantidade igual ou superior a 500m2, esclarecemos que a estrutura da cobertura a ser comprovada poderá ser em cobertura de estrutura metálica e telha aluzíneo, em função desta apresentar complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a do objeto do edital, desde que comprovada a área mínima exigida, vedando o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade operacional da empresa e do responsável técnico.

Francisco Beltrão, 05 de dezembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paim
Código Identificador:64A8AAA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato n.º 1033/2019 - referente a Processo dispensa n.º 128/2019.

OBJETO: Aquisição de jogos diversos e uniformes para taekwondo, para as entidades AMARBEM e CEJU.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 1.209,00 (Um Mil, Duzentos e Nove Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.



Francisco Beltrão 13 de dezembro de 2019.

À
B C CONSTRUTORA LTDA.
CASCAVEL - PR

Referente: Resposta ao PROTOCOLO nº 12340/2019 – Concorrência 003/2019

13/12/2019

Senhores

Encaminhamos a resposta aos Vossos questionamentos protocolados pelo processo nº 12340/2019:

QUESTIONAMENTO 01) Ao analisar o Memorial Descritivo publicado o mesmo descrevem serviços a serem executados que não constam na Planilha Projetos exemplos:

4. EXECUÇÃO DO PROJETO

A execução do projeto se dará em duas etapas, estas compreendidas pelos seguintes blocos:

4.1. Primeira etapa:

- Guaritas (Entrada e Saída) / Estacionamentos
- Dormitórios
- Administrativo/ Tratamentos
- Lazer
- Refeitório/ Cozinha/ Lavanderia

Os únicos projetos que se encontram na pasta técnica são os Arquitetônicos referentes ao dormitórios, assim como na Planilha Orçamentária "DESCRIÇÃO DO LOTE: EXECUÇÃO DO DORMITÓRIO", ficando pressuposto que a única construção efetivamente em sua totalidade será os Dormitórios.

Porém os arquivos na pasta técnica de projetos "PREVENÇÃO DE INCÊNDIO", demonstram as instalação de Prev Incendio em todo o complexo da Primeira Etapa.

****Cabe deixar claro que os quantitativos apresentados na "PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ANEXO II" para os serviços de Prev Incendio não são suficientes para a execução de todos os serviços que constam nos projetos. Certamente existe algum erro no levantamento dos quantitativos ou foram disponibilizados projetos errôneos.*

RESPOSTA - Em relação a observação realizada no item 04, gostaríamos de esclarecer que o projeto de prevenção contra incêndio e pânico a ser executado se refere somente a área dos dormitórios, e está contido nas pranchas 04 e 05, com base nos detalhamentos constantes na prancha 10. O restante das pranchas foi disponibilizado mas não serão contempladas nesta fase, tendo em vista que as edificações referentes a estas não serão executadas agora, tampouco foram contempladas na planilha orçamentária.



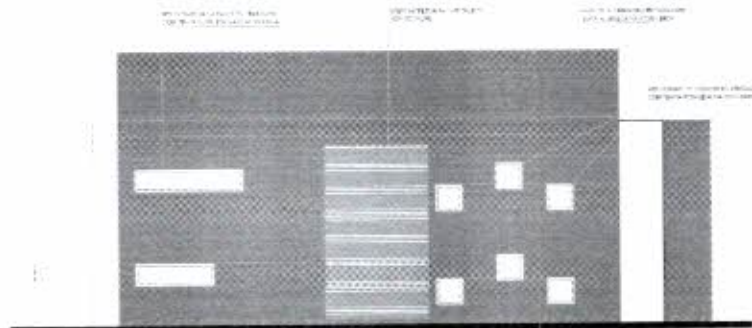
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000111

Questionamento 02 – No memorial descritivo e projeto arquitetônico "Prancha 07.pdf":

6.8. Brises:

Os blocos possuirão brises metálicos da empresa SULMETAIS, modelo BSM-84, nas janelas onde houver maior incidência dos raios solares, conforme indicado nos detalhamentos. O revestimento dos brises será na cor madeira escuro.



FACHADA SUDESTE
ESCALA: 1/100

O serviço de brises são descritos por ser na planilha orçamentária não localizei ou no caso não foram descritos de forma consistente dificultando a correta interpretação, uma vez que os projetos não contemplam detalhamento dos brises (Dimensões). Ao meu entendimento os brises não constam na planilha

RESPOSTA: verificar com o Engenheiro responsável pelo orçamento.

SERVIÇOS AUSENTES NA PLANILHA NÃO SERÃO COBRADOS NA PRESENTE LICITAÇÃO

QUESTIONAMENTO 03: Na pasta técnica, em projetos consta uma pasta denominada "CLIMATIZAÇÃO", nos arquivos dos detalhamentos fazem referência ao sistema de climatização porém na Planilha Orçamentária não consta nenhuma referência a serviços inerentes a climatização climatização

RESPOSTA - (Em relação ao item 03 > verificar com o Engenheiro responsável pelo orçamento, caso seja necessário, esclarecer que não será executado o projeto de climatização (instalação de ar condicionado) e que apenas deve-se prever a realizar do furo para passagem da entrada do ar condicionado).



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

QUESTIONAMENTO 04 - Na pasta técnica, em projetos consta uma pasta denominada "ELÉTRICO" nos arquivos "Detalhamento 3" faz referência a entrada de energia "PADRÃO" ao porém na Planilha Orçamentaria não contempla a execução total do serviço.

RESPOSTA - Em relação ao item 04 - verificar com o Engenheiro responsável pelo orçamento e caso seja necessário, realizar o esclarecimento de que o constante nesta prancha não deve ser executado nesta etapa.

OS SERVIÇOS NÃO MENCIONADOS NÃO
PLANILHA ORÇAMENTARIA NÃO SERÃO
COBRADOS NA EXECUÇÃO.

Atenciosamente.

Setor de Licitações

Assunto: **Re: ESCLARECIMENTOS TP 23/2019**De: Luiz Bergamin - BC Construtora
<bconstrutoraorcamento@gmail.com>

Para: <licitacoes@franciscobeltrao.com.br>

Data: 12/12/2019 14:47

000113
//ebBoa Tarde
Esclarecimentos 2.

1) Ao analisar o Memorial Descritivo publicado o mesmo descrevem serviços a serem executados que não constam na Planilha/Projetos exemplos:

4. EXECUÇÃO DO PROJETO

A execução do projeto se dará em duas etapas, estas compreendidas pelos seguintes blocos:

4.1. Primeira etapa:

- Guaritas (Entrada e Saída) / Estacionamentos
- Dormitórios
- Administrativo/ Tratamentos
- Lazer
- Refeitório/ Cozinha/ Lavanderia

01,04,05,10

Além dos gerados os planos

Os únicos projetos que se encontram na pasta técnica são os Arquitetônicos referentes ao dormitórios, assim como na Planilha Orçamentária "DESCRIÇÃO DO LOTE: EXECUÇÃO DO DORMITÓRIO", ficando pressuposto que a única construção efetivamente em sua totalidade será os Dormitórios.

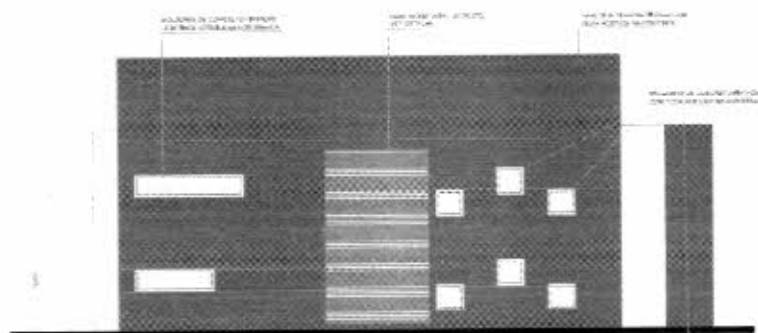
Porém os arquivos na pasta técnica de projetos "PREVENÇÃO DE INCÊNDIO", demonstram a instalação de Prev Incêndio em todo o complexo da Primeira Etapa

***Cabe deixar claro que os quantitativos apresentados na "PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ANEXO II" para os serviços de Prev Incêndio não são suficientes para a execução de todos os serviços que constam nos projetos. Certamente existe algum erro no levantamento dos quantitativos ou foram disponibilizados projetos errôneos.

2) No memorial descritivo e projeto arquitetônico "Prancha 07.pdf":

6.8. Brises:

Os blocos possuirão brises metálicos da empresa SULMETAIS, modelo BSM-84, nas janelas onde houver maior incidência dos raios solares, conforme indicado nos detalhamentos. O revestimento dos brises será na cor madeira escura.



FACHADA SUDESTE
ESCALA: 1/100

O serviço de brises são descritos porém na planilha orçamentária não localizei ou no caso não foram descritos de forma corretamente dificultando a correta interpretação uma vez que os projetos não contemplam detalhamento dos brises (Dimensões). Ao meu entendimento os brises não constam na planilha.

3) Na pasta técnica, em projetos consta uma pasta denominada "CLIMATIZAÇÃO", nos arquivos dos detalhamentos fazem referencia ao sistema de climatização porém na Planilha Orçamentária não consta nenhuma referencia a serviços inerentes a climatização climatização.

12/12/2019

Locamail :: Re: ESCLARECIMENTOS TP 23/2019

4) Na pasta técnica, em projetos consta uma pasta denominada "ELÉTRICO", nos arquivo "Detalhamento 3" faz referência a entrada de energia "PADRÃO" ao porém na Planilha Orçamentária não contempla a execução total do serviço.

Atenciosamente,
Eng. Luiz Henrique Bergamin
Departamento de Orçamentos
Rua Lagoa Mangueira, N° 2099 - Morumbi
Cascavel - PR
Fone: (45) 3096-8040
Site: www.bcconstrutora.com.br

12294/2019

000116

1. ~~PROPOSTA~~ MEMORIAL JÁ DISPONÍVEL.
2. SERVIÇOS ~~RECORRIDO~~ COM CUSTO ~~ESTIMADO~~ ~~ASSUBITO~~ RETIRADOS DA ÚLTIMA LICITAÇÃO DISPONÍVEIS NA MARGEM DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO E COMPARATIVOS DE PREÇO LOCAL
3. NÃO HÁ DISPONIBILIDADE

12340/2019 -

Assunto: **ESCLARECIMENTOS TP 23/2019**
De: Luiz Bergamin - BC Construtora
<bcconstrutoraorcamento@gmail.com>
Para: <licitacoes@franciscobeltrao.com.br>
Data: 11/12/2019 15:28

Preciso de alguns esclarecimento sobre a TP 23/2019 "Execução da primeira etapa do Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos - Casa Mais Vida, com área de 1.112,57m², sobre o lote rural nº 39, da gleba 03-FB, no Município de Francisco Beltrão - PR."

- 1) No edital se faz referência ao " m) Memorial Descritivo e Especificações Técnicas (Anexo I); ", porem o mesmo anexo não se encontra na pasta técnica. Poderia ser disponibilizado?
- 2) Com relação a planilha orçamentária a mesma consta alguns serviços que foram feitos por composições próprias executadas pelo setor responsável, é de rotina as mesmas serem disponibilizadas. Tais composições poderiam ser compartilhadas?
- 3) Os Anexos II, III e IV Planilha orçamentária, BDI e Cronograma Físico Financeiro respectivamente poderiam ser compartilhadas em extensão .xls "Excel"?

Atenciosamente,
Eng. Luiz Henrique Bergamin
Departamento de Orçamentos
Rua Lagoa Mangueira, Nº 2099 - Morumbi
Cascavel - PR
Fone: (45) 3096-8040
Site: www.bcconstrutora.com.br



Ofício nº 062/2019

Francisco Beltrão 20 de dezembro de 2019.

À
B C CONSTRUTORA LTDA.
CASCAVEL - PR

Referente: Resposta ao PROTOCOLO nº 12340/2019 – Tomada de Preços
23/2019.

Senhores

Encaminhamos a resposta aos Vossos questionamentos
protocolados pelo processo nº 12340/2019:

*QUESTIONAMENTO 01) Ao analisar o Memorial Descritivo
publicado o mesmo descrevem serviços a serem executados que não constam na
Planilha/Projetos exemplos:*

4. EXECUÇÃO DO PROJETO

A execução do projeto se dará em duas etapas, estas compreendidas pelos
seguintes blocos:

4.1. Primeira etapa:

- Guaritas (Entrada e Saida) / Estacionamentos
- Dormitórios
- Administrativo/ Tratamentos
- Lazer
- Refeitório/ Cozinha/ Lavanderia

*Os únicos projetos que se encontram na pasta técnica são os Arquitetônicos
referentes ao dormitórios, assim como na Planilha Orçamentária "DESCRIÇÃO DO
LOTE: EXECUÇÃO DO DORMITÓRIO", ficando pressuposto que a única construção
efetivamente em sua totalidade será os Dormitórios.*

*Porem os arquivos na pasta técnica de projetos "PREVENÇÃO DE INCÊNDIO",
demonstram as instalação de Prev Incendio em todo o complexo da Primeira Etapa
***Cabe deixar claro que os quantitativos apresentados na "PLANILHA
ORÇAMENTÁRIA - ANEXO II" para os serviços de Prev Incêndio não são suficientes
para a execução de todos os serviços que constam nos projetos. Certamente existe
algum erro no levantamento dos quantitativos ou foram disponibilizados projetos
erroneos.*

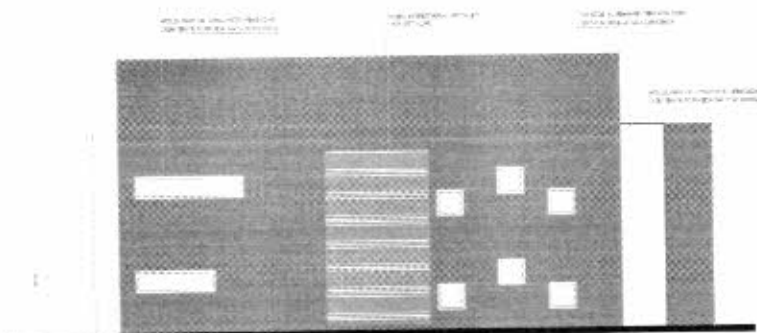
**RESPOSTA - Em relação a observação realizada no item
04, gostaríamos de esclarecer que o projeto de prevenção contra incêndio
e pânico a ser executado se refere somente a área dos dormitórios, e está
contido nas pranchas 04 e 05, com base nos detalhamentos constantes
na prancha 10. O restante das pranchas foi disponibilizado mas não serão
contempladas nesta fase, tendo em vista que as edificações referentes a
estas não serão executadas agora, tampouco foram contempladas na
planilha orçamentária.**



Questionamento 02 – No memorial descritivo e projeto arquitetônico "Prancha 07.pdf":

6.8. Brises:

Os blocos possuirão brises metálicos da empresa SULMETAIS, modelo BSM-84, nas janelas onde houver maior incidência dos raios solares, conforme indicado nos detalhamentos. O revestimento dos brises será na cor madeira escuro.



FACHADA SUDESTE
ESCALA: 1/100

O serviço de brises são descritos porém na planilha orçamentária não localizei ou no caso não foram descritos de forma corretamente dificultando a correta interpretação uma vez que os projetos não contemplam detalhamento dos brises (Dimensões). Ao meu entendimento os brises não constam na planilha.

RESPOSTA: Serviços ausentes na planilha e não serão cobrados na presente licitação.

QUESTIONAMENTO 03) Na pasta técnica, em projetos consta uma pasta denominada "CLIMATIZAÇÃO", nos arquivos dos detalhamentos fazem referência ao sistema de climatização porém na Planilha Orçamentária não consta nenhuma referencia a serviços inerentes a climatização climatização.

RESPOSTA: Os serviços não mencionados na planilha orçamentária não serão cobrados na execução.

QUESTIONAMENTO 04) Na pasta técnica, em projetos consta uma pasta denominada "ELÉTRICO", nos arquivo "Detalhamento 3" faz referência a entrada de energia "PADRÃO" ao porém na Planilha Orçamentária não contempla a execução total do serviço.

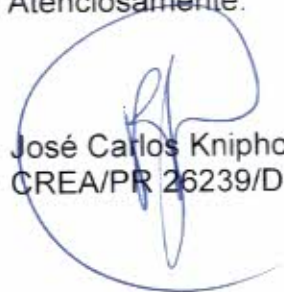


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000100

RESPOSTA – Os serviços não mencionados na planilha orçamentária não serão cobrados na execução.

Atenciosamente.


José Carlos Kniphoff
CREA/PR 26239/D



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

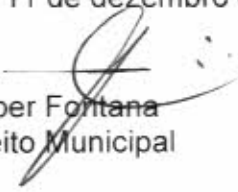
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução da primeira etapa do Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos – Casa Mais Vida, com área de 1.112,57m², sobre o lote rural nº 39, da gleba 03-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, considerando o questionamento protocolado sob o nº 12051/2019, torna público que:

- 1 - Fica redesignada a data de 13 de janeiro de 2020, às 14:00 horas, para recebimento dos envelopes de habilitação e das propostas.
- 2 – A visita técnica poderá ser realizada até o dia 10 de janeiro de 2020.
- 3 – Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2019.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

12 - MIN'AGUA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 02.235.214/0001-72. Itens: 50 R\$ 838,99; 51 R\$ 842,99; 52 R\$ 779,99.

13 - R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP - CNPJ nº 06.336.209/0001-07. Itens: 08 R\$ 418,80; 09 R\$ 263,47; 10 R\$ 775,00; 11 R\$ 526,22; 25 R\$ 579; 26 R\$ 89,02; 27 R\$ 75,00; 28 R\$ 113,00; 69 R\$ 250,65; 82 R\$ 611,28; 83 R\$ 1.337,68; 84 R\$ 2.979,63; 85 R\$ 870,25; 86 R\$ 287,42; 87 R\$ 354,00; 88 R\$ 247,04; 89 R\$ 391,48; 106 R\$ 26,68.

14 - RENATO FONTANA - CNPJ nº 30.834.830/0001-85. Itens: 19 R\$ 1.749,99; 104 R\$ 798,32.

15 - R2T TECNOLOGIA LTDA - ME - CNPJ nº 26.305.083/0001-10. Itens: 15 R\$ 640,00; 97 R\$ 3.688,00.

16- SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA - CNPJ nº 23.036.879/0001-27. Itens: 30 R\$ 23,19; 54 R\$ 178,50; 90 R\$ 50,80.

17 - TECVENDAS COMERCIO E REPRESENTACOES - CNPJ nº 04.207.011/0001-06. Itens: 45 R\$ 155,00; 46 R\$ 174,00; 47 R\$ 185,00; 48 R\$ 200,00; 49 R\$ 400,00; 53 R\$ 300,00.

18 - TYSKI & MACHOVSKI LTDA - CNPJ nº 33.460.679/0001-50. Itens: 38 R\$ 165,00.

19 - VITTAFLX - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP - CNPJ nº 09.174.668/0001-20. Itens: 41 R\$ 265,00; 43 R\$ 69,99.

20 - WMJ LICITACOES LTDA - CNPJ nº 32.089.288/0001-09. Itens: 29 R\$ 256,99.

ITENS DESERTOS / FRUSTRADOS: 001; 002; 003; 004; 005; 006; 007; 012; 013; 014; 021; 033; 040; 055; 058; 060; 061; 066; 067; 068; 073; 077; 080; 092; 093; 096; 099; 101; 108; 113; 114; 116; 117; 118.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$

Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:20F6E934

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO - APLICAÇÃO DE PENALIDADE E APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Processo: 7480/2019 - PMFB.

A Secretária Municipal de Administração - PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 040/2017, de 10/01/2017, tendo em vista que a empresa abaixo identificada incorreu em inadimplemento do Contrato nº 978/2018, decorrente do Pregão Eletrônico nº 205/2017, RESOLVE: CIENTIFICAR a empresa JOÃO PEDRO DUCATI - ME - ME, CNPJ nº 27.235.261/0001-47, acerca da aplicação da suspensão pelo período de 6 (seis) meses, de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, com restrição ao âmbito Municipal. Fica franqueada vista dos autos do processo supra.

Francisco Beltrão, 07 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:648529B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO - APLICAÇÃO DE PENALIDADE E APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Processo: 8451/2019 - PMFB.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Francisco Beltrão - PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 040/2017, de 10/01/2017, tendo em vista que a empresa abaixo identificada incorreu em inadimplemento da Ata de Registro

de Preços nº 842/2018, decorrente do Pregão Eletrônico nº 173/2018, RESOLVE: CIENTIFICAR a empresa RESTAURANTE MORAES LTDA - ME, CNPJ nº 16.710.443/0001-06, acerca da aplicação da suspensão pelo período de 6 (seis) meses, de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, com restrição ao âmbito Municipal. Fica franqueada vista dos autos do processo supra.

Francisco Beltrão, 07 de dezembro de 2019.

MARIA IVONETE DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:779716CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução da primeira etapa do Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos - Casa Mais Vida, com área de 1.112,57m2, sobre o lote rural nº 39, da gleba 03-FB, no Município de Francisco Beltrão - PR.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, considerando o questionamento protocolado sob o nº 12051/2019, torna público que:

- 1 - Fica redesignada a data de 13 de janeiro de 2020, às 14:00 horas, para recebimento dos envelopes de habilitação e das propostas.
- 2 - A visita técnica poderá ser realizada até o dia 10 de janeiro de 2020.
- 3 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:67442D52

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 215/2019

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a PRORROGAÇÃO do TESTE SELETIVO nº. 001/2019 - através do Decreto Nº 212/2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12 de dezembro de 2019, Ano VIII / nº 1905.

CONSIDERANDO o item 12.4 do Edital nº 001/2019, fica prorrogado o Teste Seletivo para atuação no magistério público municipal até a data de 17/12/2020.

DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA** a partir de 20 de Dezembro de 2019, **JULIANA VENANTE MAIDANA**, inscrita no CPF sob nº.: 075.110.409-42 para exercer o cargo de **PROFESSORA**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Francisco Beltrão**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL**
EDITAL Nº 222/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção e fornecimento de impressos de uso geral das secretarias municipais, incluindo material, criação, arte, impressão, fôrtilho, edição, etc., sob demanda, conforme especificações e condições aqui estabelecidas. O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-06, com sede à Rua Otaviano Teiveira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Fica **ALTERADO** o descritivo do ITEM II do ANEXO I do Edital. 2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2019.

Samantha Pécotis

Pregoeira

124213/2019

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 274/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de brinquedos infantis para instalação nas unidades de ensino e praças do município de Francisco Beltrão.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-06, com sede à Rua Otaviano Teiveira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **06 de janeiro de 2020, às 10:00 horas.** 2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2019 - UASG 087563

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO**PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **06 de janeiro de 2020, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preços POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais para sinalização de trânsito para utilização do DEBETRAN**. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 06 de janeiro de 2020**. Edital na íntegra, a disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Otaviano Teiveira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br - informações complementares através dos telefones (41)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2019.

Nadira Dall Aguiar

Pregoeira

124738/2019

AVISO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2019 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de software, para utilização na administração municipal. O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica suspensa a abertura da Tomada de Preços nº 022/2019, considerando impugnação e pedido de esclarecimento através dos protocolos nºs 12284/2019 e 12286/2019. A nova data para recebimento dos envelopes de habilitação e dos propostas será comunicada através de publicação nos diários oficiais do Município e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2019.

Cleber Fontana

Prefeito Municipal

124242/2019

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução da primeira etapa do Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos - Casa Maria Vânia, com área de 1.112,57m², sobre o lote rural nº 39, da gleba 03-1B, no Município de Francisco Beltrão - PR.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ ME sob o nº 77.816.510/0001-06, com sede à Rua Otaviano Teiveira dos Santos, 1000, centro, considerando o questionamento protocolado sob o nº 12051/2019, torna público que: 1 - Fica redesignada a data de 13 de janeiro de 2020, às 14:00 horas, para recebimento dos envelopes de habilitação e das propostas. 2 - A visita técnica poderá ser realizada até o dia 19 de janeiro de 2020. 3 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2019.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

124262/2019

Guaporema**AVISO DE RETIFICAÇÃO****Pregão Presencial de nº 39/2019**

O MUNICÍPIO DE GUAPOREMA - Estado do Paraná na licitação modalidade de Pregão Presencial, nº 39/2019 publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 10578, página 42, no dia 05 de dezembro de 2019, que tem por objeto a aquisição de veículo e equipamentos de informática em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social. No Item 03 do Edital está escrito: - Veículo Zero Km mínimo 1.6, automático de 6 velocidade, ano de fabricação mínima 2019/2020, 5 portas, cor branca, potência mínima de 120 cv, rodas e pneus 195/55 R15, tanque mínimo de 55 litros. Com a Retificação fica a seguinte redação: **Veículo 0 km, mínimo 1.6 automático de 6 velocidade, flex, ano de fabricação mínima 2019/2020, 5 portas, hatch, cor branca, potência mínima 110 cv (G) 120 cv (E), rodas e pneus 195/55 R15, tanque mínimo de 48 litros.** Com a com alteração no objeto altera - a data de abertura para o dia 30/12/2019. A alteração se dá devido a dilatação do prazo mínimo a contar da última publicação do ato convocatório, Guaporema, 13 de dezembro de 2019.

Cláudio Batista Pereira

Pregoeiro

124735/2019

Ibiporã**RE AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos aos interessados que se encontra reaberta a licitação a seguir **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 - PMI** Processo Administrativo nº 018/2019, ref. a contratação de empresa especializada em software de gestão pública integrada para fornecimento de licenças de uso (locação), migração de dados, implantação, treinamento, serviços, manutenção e suporte técnico, com pleno atendimento à Lei Nº 4.320/64, à Lei de Responsabilidade Fiscal, à NBCASP e às normativas do TCE-PR. Para a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, e dos seguintes órgãos: SAMAE - 78.079.639/0001-00, IBIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ - 04.851.923/0001-08 e FCI - FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ - 80.506.306/0001-53). O Edital poderá ser obtido através do site www.ibipora.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 13 de dezembro de 2019. João Toledo Coloniezi - Prefeito Municipal.

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Ibiporã torna pública a **SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO** do Processo Administrativo nº 157/2019 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2019 - PMI** que tem como objeto a contratação de empresa especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos e Equipamentos Médico-Hospitalares, com fornecimento de peças, quando necessário, cuja abertura seria em 16/12/2019 às 08h00min, para reabertura no edital. **Informações:** Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã PR, no Departamento de Licitação, Prefeitura de Ibiporã. Horário: 08h00min às 17h00min, telefone (43) 3178-8483. Retirado do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 13 de dezembro de 2019. JOÃO TOLEDO COLONIEZI - Prefeito Municipal.

124673/2019

Iracema do Oeste**MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE**
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

O Município de Iracema do Oeste, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a realização da fase de abertura do envelope de proposta de preço das licitantes habilitadas do Processo Licitatório nº 053/2019, Tomada de Preços nº 008/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, por regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a execução de obra de reforma e ampliação do prédio do Conselho Tutelar com área total de 59,52 m², cujos serviços deverão obedecer aos Projetos, Planilhas de Serviços, Memoriais Descritivos, Especificações Técnicas e demais normas de Engenharia do Município, no dia **17 de Dezembro de 2019, às 10:00 horas**, no auditório do Paço Municipal, sito a Rua Professor Vieira de Alencar, nº 441, centro, cidade de Iracema do Oeste - PR. Maiores informações através do e-mail: licitacao@iracemadooeste.pr.gov.br ou do telefone: 044-3551-1178, nos dias úteis, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas. Iracema do Oeste, 13 de Dezembro de 2019.

FERNANDO MARCOS DE SOUZA SILVA
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

124803/2019



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PORTARIA MUNICIPAL N.º 015 DE 16 DE JANEIRO DE 2020

PUBLICADO
DATA: 27/01/2020
EDIÇÃO N.º 1935
FLS: 73
ASS: [assinatura]

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa para execução da primeira etapa do Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos, no Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL DALZOTTO, CREA n.º 17.911/D, para acompanhar e fiscalizar:

I - TOMADA DE PREÇOS para contratação da empresa para execução da primeira etapa do Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos - Casa Mais Vida, com área de 1.112,57 m², sobre o lote rural n.º 39, da gleba 03-FB, no Município de Francisco Beltrão - TOMADA DE PREÇOS n.º 023 de 2019.

Parágrafo único. O fiscal ora designado deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de janeiro de 2020.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL